



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2011 Nº 1870 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	15
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	34
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	34
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2011, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Secretário, da Secretaria de Estado da Saúde

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 24 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 1863 de 28 de novembro de 2011, que nomeou a contar de 24 de novembro de 2011, **HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-21, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de dezembro de 2011, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

21, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de dezembro de 2011, **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2011, **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-21, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de dezembro de 2011, **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para exercer o



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-21, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 15.012/2011, constante no processo n. 2201/174003/2011,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 7 de outubro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora SIRLEIA FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300110707, pertencente Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 14.307/2011, constante no processo n. 2201/19814/2011,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14 de setembro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora NELITA ELER MAIA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300027821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/

2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Ata Médica n. 19097, constante no processo n. 1501/03784/2005,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14 de outubro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300038885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Ata Médica n. 16190, constante no processo n. 2201/07409/2011,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de abril de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA ELIANA NUNES SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 14.696/2011, constante no processo n. 2201/16022/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de agosto de 2011, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração do servidor SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/18593/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2011, o servidor JONES DOS SANTOS SILVA FILHO, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104697, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESEDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/09560/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2011, a servidora RAFAELA DINIZ SOUSA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300082059, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/31107/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de dezembro de 2010, a servidora PATRICIA OTONI DE RESENDE, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300058117, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando

o Despacho do Grupo de Cálculo/SEAD, às folhas 17, constante no processo n. 2201/18123/2010,

R E S O L V E:

Retificar, em parte os termos do decreto de 26 de julho de 2011, publicado no DOE. n. 1803, de 25 de agosto de 2011, que exonerou a pedido, a servidora MARIA VERONICA BERNARDO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300061405, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 15 de julho de 2011,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 15 de julho de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Despacho do Grupo de Cálculo/SEAD, às folhas 23, constante no processo n. 2201/16176/2010,

R E S O L V E:

Retificar, em parte os termos do decreto de 20 de julho de 2011, que exonerou a pedido, a servidora FABIANA DE BONFIM, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052443, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Seringueiras-RO.

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de junho de 2011,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de junho de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 40, I c/c artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e despacho da CGRH/SEAD, datado de 30.09.2011, às folhas 21, constante nos autos do processo n. 2201.09862/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 18 de agosto de 1991, o servidor VALDEMAR BELCHIOR FILHO, do cargo de Economista, Matrícula n. 33.411-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Tecnologia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/16592/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2011, a servidora TELMA SILVA COSTA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300059647, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/09878/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 2011, a servidora VANIA FOGASSA COROA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100084, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/18345/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2010, o servidor WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088738, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/18991/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de julho de 2010, a servidora LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052922, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Despacho da GAFP/SEAD, às folhas 25, e conforme consta no processo n. 2201/19348/2010,

R E S O L V E:

Retificar, em parte os termos do decreto de 29 de julho de 2010, publicado no DOE. n. 1803, de 25 de agosto, de 2011, que exonerou a pedido, o servidor GILBERTO DOS SANTOS NOBRE, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055878, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2010,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 27 de julho de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/02307/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, o servidor JOÃO ALBERTO PEREIRA CENI, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093997, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19757/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de junho de 2010, o servidor SILVIO MELO DO NASCIMENTO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024419, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/06933/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 2 de abril de 2011, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora CARMA MARIA MARTINI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300028592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/24681/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 26 de outubro de 2011, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração do servidor MARIZE DE OLIVEIRA CORREA, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300054212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CALA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/13869/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de julho de 2011, a servidora LARAYNE GOMES GALVÃO, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300110095, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme requerimento às folhas 28, Laudo Pericial n. 5.338/2010, folhas 23, constante nos autos do processo n. 2201/06958/2010,

R E S O L V E:

Retificar, em parte os termos do decreto de 2 de agosto de 2011, publicado no DOE. n. 1810, de 5 de setembro de 2011, que concedeu pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora LUZINETE CESCO ORLANDINI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Conceder pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 09 de março de 2010,

Leia-se: Conceder pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de setembro de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei

Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 15.492/2011, constante no processo n. 2201/16483/2011,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de outubro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300007091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/12015/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de junho de 2011, o servidor FRANCELIZA COSMO RODRIGUES, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100206, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19617/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de outubro de 2011, a servidora MELINA TÁCIA ARAUJO E ARAUJO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087357, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 25, de 28 de dezembro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.00997-00/2011/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & SILVA LTDA - ME**, por não ter apresentado a Declaração que o (os) responsável (eis) técnico não possui vínculo com o governo do estado, contrariando assim o disposto no anexo XIII e SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, por não ter apresentado acervo técnico do engenheiro civil, contrariando assim o disposto no subitem 13.1.1 do edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa: **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br
Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2011.
FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
PRESIDENTE SUBSTITUTO

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONVITE Nº. 002/2011/CEL/SUPEL/RO
UASG SUPEL: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de Junho de 2011, torna público que fará realizar, a **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**, conforme os preceitos do Preâmbulo do Edital da Convite nº. 002/2011/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Administrativo nº. 01.1301.00259-00/2011, transcorrido o prazo sem interposição de recurso de acordo com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, e respectivas alterações, fica designada a data de abertura para o dia **08 de dezembro de 2011, às 09:00 horas (Horário de Rondônia)**, na sala de licitações da SUPEL, situado na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.
Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2011.
ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL - SUPEL/RO
Mat. 300104298 - Portaria: 15 de 15/06/2011

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 1108.00062-01/2011

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, torna público para o conhecimento dos interesses Público e considerando o Parecer Técnico nº. 031/CI/SUPEL/20011, APROVO, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa no valor **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais) em nome da servidora Fabíola Ramos da Silva, Matrícula 300089025, Pregoeira de Comissão, referente à Prestação de Contas/Diárias, nos termos do decreto nº. 15942/2011, parágrafo 4º do artigo 6º, revogado pelo Decreto nº. 15964 de 14/06/2011 lotada nessa SUPEL.

Porto Velho-RO, 06 de Dezembro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 429/2011/CPL-BETA/
SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.01864-00/2011/DER/RO**
OBJETO: **Aquisição de 1 escavadeira hidraulica**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Portaria nº. 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011** torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, para alterações na descrição dos materiais a serem adquiridos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2214 ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com

Porto Velho, 7 de dezembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 443/2011/CPL-BETA/
SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00084-00/2011/FHITA/DER/RO**
OBJETO: **Aquisição de Agregados e Cimento para aplicação de lama asfáltica grossa na RO-460, no trecho: BR 421/Buritit.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº.8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011** torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, para alterações na descrição dos materiais a serem adquiridos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através

dos telefones (69)3216-2214 ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com

Porto Velho, 7 de dezembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 035/GAB/SUPEL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I - PREGOEIRO:

a) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) MARY VONE VECHE E SILVA
b) MARCELO RAMOS DA SILVA

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2011/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 262/2011
PROCESSO: Nº. 1601.02817-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha (caneca, colher, prato, garrafa térmica, caçarola, caldeirão, panela de pressão e outros), para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e as Subunidades Gestoras Representativas no Interior do Estado e na Capital, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha (caneca, colher, prato, garrafa térmica, caçarola, caldeirão, panela de pressão e outros), para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e as Subunidades Gestoras Representativas no Interior do Estado e na Capital, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso

XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega do item**, objeto desta Ata, será de até **30 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **Local de entrega:** O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Diretoria Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Rua dos imigrantes, nº 1699 – Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON – na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta feira, pela comissão de recebimento designada pelo ordenador de despesa, através de portaria.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

1.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

1.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

1.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

1.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade,

para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

11.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual

de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC: Secretaria de Estado da Educação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA

Gerente Interino do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01.1601.02817-00/2011
OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA - SEDUC
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011

Pregão Eletrônico: 262/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/12/2011
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Caneca com alça, em polipropileno na cor AZUL, medindo: Altura: 80.0mm Diâmetro: 80.0mm Espessura: 2.5mm Largura Superior da alça: 15.0mm Altura da alça: 52.0mm Capacidade: 300 ml	unid.	250.000	JOLLY	2,02	-5,94%	FONTENELLE	1,90
2	Colher de sopa em polipropileno, na cor AZUL, medindo: Comprimento: 165.0mm Comprimento do cabo: 110.0mm Comprimento da concha: 50.0mm Espessura da concha: 2.0mm	unid.	250.000	JOLLY	0,25	-4,00%	FONTENELLE	0,24
3	Prato para refeição, em polipropileno na cor azul, medindo: Espessura: 2,5mm Diâmetro: 22 cm Profundidade: 0,3cm	unid.	250.000	MULTPLAST	2,67	-70,56%	MULTPLAST	0,79
4	Garrafa Térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.	unid.	100	-	34,57	FRACASSADO		
5	Garrafa Térmica de pressão, com capacidade de, no mínimo, 1,8 litros, com acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas.	unid.	100	TERMOLAR	133,17	-1,88%	DEX DISTRIBUIDORA	130,67
6	Coletor para copos descartáveis de água usados em 1 tubo de 8,5 cm (diâmetro) em poliestireno de alto impacto, com altura de 75cm, largura de 13cm e de profundidade de 13cm.	unid.	100	METAL SUGA	39,80	-66,70%	FONTENELLE	13,25
7	Coletor para copos descartáveis de café usados em 1 tubo de 5,5 cm (diâmetro) em poliestireno de alto impacto, com altura de 75cm, largura de 13cm e de profundidade de 13cm.	unid.	100	METAL SUGA	33,05	-61,31%	FONTENELLE	12,79
8	Suporte para Copos Descartáveis de 180ml, de cor transparente com sua base branca, altura 67cm, largura 27 cm e profundidade de 14cm, com capacidade aprox. de 120 copos.	unid.	100	METAL SUGA	19,28	-22,20%	FONTENELLE	15,00
9	Suporte para Copos Descartáveis de 50ml, de cor transparente, tubo em acrílico e demais peças em polipropileno, altura 40 cm, largura 18 cm e profundidade de 8 cm, com capacidade para 80 copos.	unid.	100	METAL SUGA	19,26	-28,37%	FONTENELLE	13,80
10	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 60	unid.	800	-	106,37	FRACASSADO		
11	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 50	unid.	800	-	97,00	FRACASSADO		
12	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 30	unid.	800	ABC 30	80,18	-25,59%	GTA COMÉRCIO	59,66
13	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 24	unid.	800	ABC 24	81,73	-48,77%	GTA COMÉRCIO	41,87
14	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 20	unid.	800	ABC 20	63,75	-53,17%	GTA COMÉRCIO	29,86
15	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 18	unid.	800	ABC 18	63,47	-58,10%	GTA COMÉRCIO	26,59
16	CAÇAROLA de alumínio fundido, com tampa em alumínio puxado, nº 16	unid.	800	ABC 16	50,93	-55,30%	GTA COMÉRCIO	22,77

17	CALDEIRÃO de alumínio puxado, com tampa nº 50	unid.	800	ABC CD50	76,23	0,00%	GTA COMÉRCIO	76,23
18	CALDEIRÃO de alumínio puxado, com tampa nº 40	unid.	800	ABC CD40	70,43	-14,88%	GTA COMÉRCIO	59,95
19	CALDEIRÃO de alumínio puxado, com tampa nº 30	unid.	800	ABC CD30	61,40	-42,87%	GTA COMÉRCIO	35,08
20	CALDEIRÃO de alumínio puxado, com tampa nº 26	unid.	800	ABC CD26	53,10	-48,88%	GTA COMÉRCIO	27,14
21	CALDEIRÃO de alumínio puxado, com tampa nº 24	unid.	800	ABC	43,75	-17,24%	FONTENELLE	36,21
22	CALDEIRÃO de alumínio puxado, com tampa nº 20	unid.	800	ABC	40,15	-30,09%	FONTENELLE	28,07
23	PANELA DE PRESSÃO em alumínio semi-industrial cap. 20(vinte) litros.	unid.	800	ROCHEDO	309,00	-23,14%	FONTENELLE	237,50
24	PANELA DE PRESSÃO em alumínio semi-industrial cap. 13(treze) litros.	unid.	800	EIRILAR	190,67	-3,63%	FONTENELLE	183,75
25	ESCUMADEIRA em alumínio puxado, nº 16	unid.	800	ABC ESC. 16	19,36	-39,28%	GTA COMÉRCIO	11,76
26	ESCUMADEIRA em alumínio puxado, nº 12	unid.	800	ABC ESC. 12	14,46	-47,44%	GTA COMÉRCIO	7,60
27	CONCHA em alumínio puxado, nº 15	unid.	800	ASJ	18,30	-24,86%	FONTENELLE	13,75
28	CONCHA em alumínio puxado, nº 12	unid.	800	ASJ	14,74	-35,86%	FONTENELLE	9,45
29	ESCORREDOR de MACARRÃO em alumínio puxado, nº 50	unid.	800	ABC ESC. M 50	49,78	-34,70%	GTA COMÉRCIO	32,51
30	ESCORREDOR de MACARRÃO em alumínio puxado, nº 30	unid.	800	ABC ESC. M 30	44,60	-70,62%	GTA COMÉRCIO	13,10
31	ESCORREDOR de ARROZ em alumínio puxado, nº 50	unid.	800	ABC	56,44	0,00%	FONTENELLE	56,44
32	ESCORREDOR de ARROZ em alumínio puxado, nº 30	unid.	800	ABC	41,04	-11,67%	FONTENELLE	36,25
33	CHALEIRA com tampa, em alumínio puxado, com capacidade para 8(oito) lts.	unid.	800	ABC	45,10	-0,22%	FONTENELLE	45,00
34	BACIA em alumínio puxado, nº 60	unid.	800	ASJ	45,60	-35,58%	FONTENELLE	29,38
35	BACIA em alumínio puxado, nº 50	unid.	800	ASJ	35,98	-51,36%	FONTENELLE	17,50
36	BACIA em alumínio puxado, nº 35	unid.	800	ABC	33,67	-72,90%	FONTENELLE	9,13
37	BACIA em alumínio puxado, nº 30	unid.	800	ABC	31,83	-78,01%	FONTENELLE	7,00
38	BACIA em alumínio puxado, nº 25	unid.	800	ASJ	29,30	-81,66%	FONTENELLE	5,38
39	BACIA em alumínio puxado, nº 20	unid.	800	ASJ	27,50	-85,00%	FONTENELLE	4,13
40	CANECÃO em alumínio puxado, com cabo de madeira nº 16	unid.	800	MAZZETO	20,00	-47,19%	FONTENELLE	10,56
41	CANECÃO em alumínio puxado, com cabo de madeira nº 14	unid.	800	MAZZETO	18,65	-45,04%	FONTENELLE	10,25
42	ASSADEIRA retangular alta nº 06	unid.	800	ABC ASS.06	27,07	-4,41%	GTA COMÉRCIO	25,88
43	ASSADEIRA retangular alta nº 07	unid.	800	ABC ASS.07	31,67	-2,51%	GTA COMÉRCIO	30,88
44	ASSADEIRA retangular alta nº 08	unid.	800	ABC ASS.08	37,27	-4,41%	GTA COMÉRCIO	35,63

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

DETENTORAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	FONTENELE E CIA LTDA - ME CNPJ: 34.778.803/0001-93 Rua João Goulart, 3056, São João Bosco Porto Velho - RO Fone: (69) 3211-5451/5443 Leandro Fontenele Calixto Representante / CPF: 525.832.602-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	MULTPLAST IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁST. LTDA-ME CNPJ: 08.035.564/0001-71 Rua Sargento Néri, 1070, Mondubim Fortaleza - CE Fone: (85) 3296-5501 Wilson Carlos da Silva Representante / CPF: 746.392.853-53

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	DEX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 05.549.881/0001-18 Rua Quintino Bocaiúva, 1384, São Cristóvão Porto Velho - RO Fone: (69) 4141-4100 Nainelandes Lara Pereira de Souza Representante / CPF: 848.816.582-04

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 05.560.438/0001-08 Avenida Guaporé, 4645, Calama Porto Velho - RO Fone: (69) 3026-7005 / 7008 Israel Souza Bilio Representante / CPF: 902.402.942-20

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, com embasamento legal exposto no Parecer n.º 1009/PA/PGE/2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2011.

VALDECIR DA SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do processo Administrativo nº **1103-00059-00/2011**, dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação, objetivando prestação de serviços postais para atender a Procuradoria Geral do Estado/Capital e Regionais do Interior, no valor total de **R\$: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: - CNPJ Nº **34.028.316-0027/42**.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2011.

VALDECIR DA SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 947/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 05 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº.096/5ª CSPAD/CGA/SEAD de 01 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2011/5ª CSPAD/SEAD, como DEFENSOR DATIVO da servidora Damaris Borges Jimenes Filha, Técnica de Enfermagem, matrícula nº. 300046413, e apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado. Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 948/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 05 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº.097/5ª CSPAD/CGA/SEAD de 01 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/2011/

5ª CSPAD/SEAD, como DEFENSOR DATIVO das servidoras Edineuza Socorro de Castro, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 300062806 e Ellen Bastos Oliveira, Técnica de Enfermagem, matrícula nº. 300093166, e apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 949/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 06 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº.061/7ª CSPAD/CGA/SEAD de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 041/2011/7ª CSPAD/SEAD, como DEFENSOR DATIVO da servidora Eliane Castro Santos, Técnica em Previdência, matrícula nº 300033869 e apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

EDITAL N. 319/GDRH/SEAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhora RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, retifica termos do Edital n. 289/GDRH/SEAD, de 21 de outubro de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê:

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia - Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Concurso Público de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, considerando a conclusão do Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar, conforme Edital n. 285/GDRH/SEAD, de 13 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1838, de 17 de outubro de 2011, realizado no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, na cidade Florianópolis, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de setembro de 2011, para os candidatos abaixo relacionados.

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Classificação no CFOB
043.036-6	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	9,34	MB	13º
041.552-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	8,98	B	21º
040.036-0	HELVIO FERREIRA MARTINS	8,64	B	23º
041.555-3	MARIO VERGOTTI	8,57	B	24º

Leia-se:

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia - Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Concurso Público de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, considerando a conclusão do Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar, conforme Edital n. 285/GDRH/SEAD, de 13 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1838, de 17 de outubro de 2011, realizado no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, na cidade Florianópolis, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de setembro de 2011, para os candidatos abaixo relacionados.

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Classificação no CFOBM
043.036-6	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	9,34	MB	13º
041.552-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	8,98	B	21º
040.036-0	HELVIO FERREIRA MARTINS	8,64	B	23º
041.555-3	MARIO VERGOTTI	8,57	B	24º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de outubro de 2011.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 320/GDRH/SEAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, m cumprimento a Determinação Judicial - Mandado de Segurança n. 023.11.048641-5, homologa o Resultado Final do Concurso Público de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, considerando a conclusão do Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar, conforme Edital n. 285/GDRH/SEAD, de 13 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1838, de 17 de outubro de 2011, realizado no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, na cidade Florianópolis, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de setembro de 2011, para o candidato abaixo relacionado.

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Classificação no CFOBM
050.988-4	JEFERSON MARQUES OLIVEIRA	9,03	MB	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de outubro de 2011.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 322/GDRH/SEAD, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	PROCESSO/REQUERIMENTO
BRUCE FABIAN REIS ALBUQUERQUE	01-2201.13844-00/2011

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretária de Estado da Administração

EDITAL N. 323/GDRH/GAB/SEAD, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, **homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SEDAM**, regido pelo Edital n. 279/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2011, visando a contratação temporária de **Profissionais Ambientais**, conforme a seguir:

Relações de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SEDAMIRO.

Emprego: **Biólogo**

Vaga: **Alta Floresta do Oeste**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
36	ANNA FRIDA HATSUE MODRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	15,0	1º
1910	AMANDA DANIELA SIMÕES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	14,0	2º

25	LAUDINEIA FREDERICO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	13,0	3º
491	SEVERINO NETO PEREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	4º
90	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	5º
93	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	6º
1151	CRISTINA VIANA SALES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	7º
42	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	8º
1177	LUIZ CARLOS BATISTA TURCI	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	9º
535	POLIANA ALVES DA SILVA FERREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	10º
78	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	11º
75	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	12º
1165	DINAIR MORAIS MACIEL	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	13º
1018	PAULO VENCESLAU SOARES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	14º
63	THAIA NE BLANCH BENITES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	15º
1823	MARIANA BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	16º
980	ANELISE IRGANG MORAIS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	17º
513	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	18º
45	GABRIELA CARNEIRO MURTA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	19º
239	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	20º
583	RONNILDA MARIA GONÇALVES ARAUJO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	21º
708	GISELE ILG KUCK	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	22º
141	ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	23º
1113	FRANCIELI CORASSARI DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	24º
48	PRISCILA FABIANA RODRIGUES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	25º
383	DANIELE AREDES CUNHA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	26º
906	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	27º
136	MARCOS GONÇALVES PINTO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	28º
301	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	29º

Emprego: **Biólogo**

Vaga: **Guajará Mirim**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1025	PEDRO TERRA LEITE	Biólogo	Guajará Mirim	14,0	1º
672	ÁLVARO ROCHA ELESBÃO	Biólogo	Guajará Mirim	13,0	2º
794	CHARLES FERNANDO DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	12,0	3º
1946	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	Biólogo	Guajará Mirim	12,0	4º
35	MAYCON GILTON BARROSO BRITO	Biólogo	Guajará Mirim	12,0	5º
144	YOLANDA NUNES RODRIGUES	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	6º
1964	EDLA CHRYSTINA REIS	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	7º
66	ALINE PORTAL ARAUJO	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	8º
1066	JOÃO RODRIGO CABEZA	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	9º
439	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	10º
1846	DARIO PIRES DE CARVALHO	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	11º
1975	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	12º
784	CASSANDRA HELINE ZENI SILVA	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	13º
702	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	14º
76	ANDRÉ SOLLER	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	15º
363	YASMINNE MARJORIE MCCOMB PALACIO MINOTTO	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	16º
809	CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	17º

Emprego: **Biólogo**

Vaga: **Machadinho do Oeste**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
472	SIRLEIA APARECIDA COSTA SOUZA	Biólogo	Machadinho do Oeste	18,0	1º
1882	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	Biólogo	Machadinho do Oeste	15,0	2º
356	ISAIAIS FERREIRA DA SILVA	Biólogo	Machadinho do Oeste	14,0	3º
495	CASSIA FERNANDA YANO	Biólogo	Machadinho do Oeste	12,0	4º
60	ALANA GANDA SANTANA DE SOUSA MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	11,0	5º
43	ESDRAS RIBEIRO DE ALMEIDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	11,0	6º
196	MARIA DE FÁTIMA SOARES DA COSTA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	7º
34	JHONATHAS FERNANDO DE JESUS ARAUJO	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	8º
501	HELOISA FUZARE ORTIZ	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	9º
673	TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	10º
226	JENIFFER MILITAO SOARES DE MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	11º
1005	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	12º
604	ALINE CRISTIANE DA SILVA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	13º
283	LIDIANE DA SILVA COSTA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	14º
920	IRINEU SUEMATSU VAGETTI	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	15º

Emprego: **Biólogo**

Vaga: **Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1200	MARCIO RODRIGUES MIRANDA	Biólogo	Porto Velho	24,0	1º
712	JOSMARA DOS PASSOS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	15,0	2º
833	VANDERLEI DA CONCEICAO VELOSO JUNIOR	Biólogo	Porto Velho	12,0	3º
289	VANESSA MIRANDA DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	12,0	4º
1998	MORGANA RAPOSO LICARIÃO	Biólogo	Porto Velho	12,0	5º
973	CARLA LIEGI LONARDONI GOMES DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	12,0	6º
1978	EVENNY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	11,0	7º
547	MARLI LUSTOSA NOGUEIRA	Biólogo	Porto Velho	11,0	8º
198	MARIA ELBA ROSA DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho	11,0	9º
948	MARIA CLEIDE DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	11,0	10º
834	CRISTINA MICHELE DENNY	Biólogo	Porto Velho	11,0	11º
387	JOIANDRO OLIVEIRA DEODATO	Biólogo	Porto Velho	11,0	12º
1062	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Biólogo	Porto Velho	11,0	13º
776	GLEYSA GARCIA GUIMARÃES	Biólogo	Porto Velho	11,0	14º
31	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	Biólogo	Porto Velho	11,0	15º
639	ANA PAULA SILVA	Biólogo	Porto Velho	11,0	17º



445	CAMILA AFONSO DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho	11,0	18º
542	MARCUS LAERT MARTINS MOTA	Biólogo	Porto Velho	11,0	19º
1811	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO	Biólogo	Porto Velho	11,0	20º
496	MÔNICA GABRIELLE PAÊLO	Biólogo	Porto Velho	11,0	21º
1002	ANDRIANA GUIMARÃES SILVA	Biólogo	Porto Velho	11,0	22º
377	FABRICIO MARTINS DUTRA	Biólogo	Porto Velho	11,0	23º
1031	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	Biólogo	Porto Velho	10,0	24º
202	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	Biólogo	Porto Velho	10,0	25º
885	EDNA SEULÂNIA GOMES OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	10,0	26º
1911	SANDRA DANTAS DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	10,0	27º
1166	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	Biólogo	Porto Velho	10,0	28º
703	MARLIS DE ALMEIDA LEAL	Biólogo	Porto Velho	10,0	29º
846	PATRICIA CAMARGO	Biólogo	Porto Velho	10,0	30º
80	EDNA COELHO DE ALMEIDA	Biólogo	Porto Velho	10,0	31º
97	ELIANE MERKLEIN	Biólogo	Porto Velho	10,0	32º
276	LIDIANE SANTANA COSTA	Biólogo	Porto Velho	10,0	33º
632	MIZAEAL ANDRADE PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho	10,0	34º
374	CARLOS SILVA ARAUJO	Biólogo	Porto Velho	10,0	35º
1815	NEILSON DA SILVA COSTA	Biólogo	Porto Velho	10,0	36º
1093	SAMEA TAVARES CRUZ	Biólogo	Porto Velho	10,0	37º
1175	ÉVERLI MARLEI MOERS	Biólogo	Porto Velho	10,0	38º
421	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	Biólogo	Porto Velho	10,0	39º
968	CARLA MARINHO ZARRANZ	Biólogo	Porto Velho	10,0	40º
1836	MICHELE CRUZ SHOCKNESS	Biólogo	Porto Velho	10,0	41º
840	OSMAR SENADOR MENDONÇA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho	10,0	42º
808	LAIRA SABRINA PIANISSOLA	Biólogo	Porto Velho	10,0	43º
653	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	Biólogo	Porto Velho	10,0	44º
1167	MARIA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	10,0	45º
191	LEDA MARIA TOTTI ALFERES	Biólogo	Porto Velho	10,0	46º
532	FERNANDO HENRIQUE RIBAS MOTA	Biólogo	Porto Velho	10,0	47º
361	RIZELE TAINÁ TAVARES MENDES	Biólogo	Porto Velho	10,0	48º
1819	ISABELA SOARES FRANCA	Biólogo	Porto Velho	10,0	49º
629	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	Biólogo	Porto Velho	10,0	50º
1787	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	10,0	51º
119	SHIRLEI CRISTINA D LIMA ALVES	Biólogo	Porto Velho	10,0	52º
649	DIEGO DA SILVA NEVES	Biólogo	Porto Velho	10,0	53º
633	NÁTIA REGINA NASCIMENTO BRAGA PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho	10,0	54º
313	TAIANA BOTELHO DA SILVA SANTOS	Biólogo	Porto Velho	10,0	55º
368	DAIANE FERNANDA DE SOUZA MOURA	Biólogo	Porto Velho	10,0	56º
350	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	10,0	57º
993	LAISSA CASTELO SCHWINGEL	Biólogo	Porto Velho	10,0	58º
1036	DAVID MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho	10,0	59º
1884	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	Biólogo	Porto Velho	10,0	60º
716	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAO	Biólogo	Porto Velho	10,0	61º
1162	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Biólogo	Porto Velho	10,0	62º
30	LANNE ALINE FREIRE FRAGA ROCHA	Biólogo	Porto Velho	10,0	63º
1008	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	10,0	64º
1730	LUANA CARDOSO DE ANDRADE	Biólogo	Porto Velho	10,0	65º

Emprego: Engenheiro Ambiental					
Vaga: Porto Velho					
Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
62	ADONILDO MENEZES DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	13,0	1º
1207	RENATA PORTO MORAIS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	12,0	2º
1176	DANIEL FERNANDES RODRIGUES BARROSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	12,0	3º
1799	CAMILA DA SILVA PIRES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	12,0	4º
701	ELIENAI CARVALHO CARDOSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,5	5º
4	GELIARTI EVERTON CAMPOS VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,5	6º
620	ADAM MARCO CORA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,5	7º
1088	SAMUEL DA SILVA VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,5	8º
443	MATHEUS ARNDT DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,5	9º
115	CLOVIS SANTO BORELLA FILHO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,0	10º
499	MARIE CAROLINE KOCH DE MORAES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	11,0	11º
862	FRITZ ROBERT GARCEZ CEZAR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	12º
429	SILVIO LUIZ ZIMMER JUNIOR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	13º
494	ANA PAULA BISPO DE ALMEIDA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	14º
874	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	15º
1901	THIAGO COELHO NUNES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	16º
190	MARIA KATIELE GOMES SALES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	17º
94	PRISCILA MUNIZ DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	18º
1993	DANGELA MARIA FERNANDES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	19º
1973	FELIPE VICEDOMINI	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	20º
134	GABRIELLE SACCO ARIMOTO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	21º
1154	VANESSA GARCIA FERMANIAN	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	22º
282	TATIANA MARTINS DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	23º
1184	ELAINE VILLAS BOAS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	24º
302	HENRIQUE ALVES RODRIGUES JUNIOR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	25º
52	ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	26º
267	SÂMEA DE OLIVEIRA COMMARELA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	27º
203	DIEIMIS HENRIQUE GONÇALVES BÁCARO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	28º
1054	PAULO VINICIUS TEIXEIRA ALVES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	10,0	29º

Emprego: Engenheiro Florestal					
Vaga: Ariquemes					
Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
24	GUILHERME SERGIO MARTINS	Engenheiro Florestal	Ariquemes	12,0	1º
400	LUCIVAN FERREIRA LEITE	Engenheiro Florestal	Ariquemes	11,0	2º
1024	JOSIANE EVANGELISTA BRENNER	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0	3º
1824	VIVIANE MARTINS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0	4º
824	DIEGO SIMÕES LIMA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0	5º
1109	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0	6º
110	BIANCA MASSULA SANTOS	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0	7º
335	ROSANA DOS SANTOS D'AVILA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0	8º

Emprego: Engenheiro Agrônomo					
Vaga: Porto Velho					
Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1069	CELSON FRANCO DAMASCENO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	21,0	1º
458	CARLOS LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	20,0	2º
878	JOSÉ EDUARDO SIMÕES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	20,0	3º
1923	REGINALDO HONORATO DE AMORIM	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0	4º
851	VALDIRENE MAIA ARGLO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0	5º
1794	HELDER ADRIANO DE SOUZA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0	6º
305	MARCELA CAMPANHARO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0	7º
774	CAMILA ANDRADE SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	15,0	8º
178	PAULO JOSÉ POSTALU JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	14,0	9º


 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Buritis

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
451	EDSON SALGUEIRO MADEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Buritis	10,0	1º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Cacoal

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
932	ILDO DA SILVA SANTANA	Engenheiro Florestal	Cacoal	20,0	1º
1158	JORGE LUIZ DAS NEVES	Engenheiro Florestal	Cacoal	12,0	2º
541	CELSO GONÇALVES BARBOSA	Engenheiro Florestal	Cacoal	12,0	3º
1939	GUSTAVO NARESSI DE AZEREDO	Engenheiro Florestal	Cacoal	12,0	4º
177	ALINE GEISBEL NAUE COLETO	Engenheiro Florestal	Cacoal	11,0	5º
869	KAREN DE SANTIS CAMPOS	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	6º
344	FABIOLA DE PÁDUA MELO PADILHA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	7º
1152	NELSON FELIPE DE ALBUQUERQUE LINS NETO	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	8º
506	AMANDA PINHEIRO DE SOUZA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	9º
366	INES NALITA DAVILA DE LIMA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	10º
804	SARA DE ABREU JORDANI	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	11º
300	NAYARADORIGON RODRIGUES	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	12º
554	RAFAEL NUNES DE PAULA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	13º
562	MARIA CLARA SIGNOR	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	14º
467	BENHUR AYRON PINTRO	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	15º
1105	ÁLEFE LOPES VIANA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0	16º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Costa Marques

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
278	CHRISTIAN JUNIOR NARDIN BEZERRA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	20,0	1º
1123	IVANCLEI BRANDT DE MATTOS	Engenheiro Florestal	Costa Marques	12,0	2º
813	JEFFERSON CAVALETT	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	3º
166	VICTOR DA CRUZ FONSECA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	4º
1110	DANILA GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	5º
714	RAYNER OLIVEIRA NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	6º
1736	JOÃO ALEXIS NETO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	7º
430	RODRIGO SASSET PARIZOTTO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	8º
1775	LILIANE MACIEL DA CRUZ	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	9º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Extrema

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1010	ÂNGELA LIMA ALVES	Engenheiro Florestal	Extrema	10,0	1º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Guajará Mirim

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
556	ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	18,0	1º
551	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	13,0	2º
1065	CAMILA DAYANE PERRONE AMADOR	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	12,0	3º
1068	ROBSON DISARZ	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	12,0	4º
18	SARA PINHEIRO NICHELI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	10,0	5º
732	SIMONE ANGELA GONZATTI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	10,0	6º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Machadinho do Oeste

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
863	ARIANA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Machadinho do Oeste	10,0	1º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Pimenta Bueno

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
396	PRISCILA ARAÚJO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	12,0	1º
690	EDUARDO KNEIPP LONDERO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	12,0	2º
1080	VANESSA BASTOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	11,0	3º
802	RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	10,0	4º
116	DIEGO ANTUNES DA SILVA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	10,0	5º
1019	CLEITON CARLOS BENICIO BRANDÃO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	10,0	6º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
852	GEASY MARTINS MIRANDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	24,0	1º
513	DAVI GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	18,0	2º
1850	ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	16,0	3º
566	ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	15,0	4º
183	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	14,0	5º
1813	DENIZE MARIA SILVA DE MARCO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	14,0	6º
773	RODRIGO QUEIROZ PAPAFAURAKIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	14,0	7º
607	KATIA ADRIANY DA COSTA GALVÃO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	8º
174	DENISE DE FÁTIMA DE JESUS CORDEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	9º
420	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	10º
1728	TERENA VAZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	11º
1086	MÁRCIO ANTONIO NUNES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	12º
648	VIVIAN AZEVEDO RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	13º
527	ANDRÉIA FARIAS VIEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	14º
1888	MONIQUE DE MOURA GURGEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	15º
597	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	16º
876	MARIA DO CARMO ALMEIDA MONTEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	17º
665	CLÁUDIO ROSAS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	18º
262	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	19º
605	ANA PAULA ROSSI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	20º
700	HELAINÉ DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	21º
865	JOSEANE TRIFATIAS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	22º
998	FABIANA ANGELICA SOLTOVSKI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	23º
820	REGILSON DA SILVA OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	24º
601	MARIA SELMA ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	25º
738	NEIVA MARIA CASAGRANDE	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	26º

1930	RILDO WLADINEY GONÇALVES DE SÁ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	27º
1094	ROSANIRA CAPISTRANO LUZ ESTEVES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	28º
1182	ELDERLEY PAES DE CARVALHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	29º
999	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	30º
26	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	31º
1801	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	32º
184	CICERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	33º
855	EVANIL ALMEIDA CRUZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	34º
118	FERNANDA OLÍOSI BARBOSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	35º
55	ANA CLEIDE RIBEIRO BRAGADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	36º
1205	FABIO JOSÉ MORGADO FERREIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	37º
22	DALVA SILVA BRITO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	38º
9	ALEXANDRE CHAVES MACIEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	39º
1868	ADRIANO SALES COELHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	40º
656	HEMERSON LOPES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	41º
888	CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	42º
213	LUCIANA SOUSA GUEDES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	43º
1719	FABIANE BAGGIO DA SILVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	44º
1135	DAIANE NOÉ DINIZ VLÁXIO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	45º
124	MICHELLE MARIA CORRÊA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	46º
1079	CATISLANE DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	47º
1969	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	48º
32	HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	49º
1782	ALEXANDRA SOARES SERRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	50º
163	LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	51º
1087	JULIANA BERNARDO AMODEI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	52º
402	FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	53º
279	PÂMELA LOPES CARDOSO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	54º
1963	JANDIR MACIEL SPIES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	55º
928	EMANUEL JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	56º
5	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	57º
1962	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	58º
1125	TALITA CAVALCANTE PAULA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	59º
205	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	60º
44	VANEZA FÉLIX ARZA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	61º
1838	ITÁ CARNEIRO BARRADAS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	62º
940	CLEITON DOS SANTOS GAMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	63º
27	JONES CLEI DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	64º
1788	LUIZ THIAGO BRONDANI GREFF	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	65º
1040	IZABELA DE LIMA FEITOSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	66º
297	LÊDA DA SILVA OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	67º
1786	MICHELLE DULLIUS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	68º
342	DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	69º
162	TIAGO TAVARES RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	70º
388	JAQUELINE FARIAS VIEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	71º
622	MURILO LEITE MACIEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	72º
1954	PEDRO NICÓ DE MEDEIROS NETO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	73º
922	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	74º
868	FRANCISCO CARLOS CARVALHO LIMA CHAVES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	75º
1864	VICENTE SOARES DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	76º
1871	CAMILA PAULA ZANETTI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	77º
772	ALAN DE CARVALHO PINHEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	78º
138	JENNIFER STEHANIE ALVES LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	79º
631	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	80º
349	NAILHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	81º
962	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	82º
165	HINARA CORDEIRO COSTA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	83º
468	LIGIA CANDIDA DANTAS PINHEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	84º
354	JÉSSICA COSMO FRANÇA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	85º
88	FÁBIO DUTRA DE MATOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,0	86º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
420	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA [DEF]	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,0	1º
876	MARIA DO CARMO ALMEIDA MONTEIRO [DEF]	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,0	2º

 Emprego: Engenheiro Florestal
 Vaga: São Miguel do Guaporé

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
182	ALVARO MORAES DO AMARAL	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé	10,0	1º
125	WILSON BRAZ DE FREITAS	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé	10,0	2º

 Emprego: Engenheiro Químico
 Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1791	RODRIGO SIMÕES SILVA	Engenheiro Químico	Porto Velho	12,0	1º
1180	LUIZ CARLOS ERDE	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,0	2º
380	ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,0	3º
2021	CARLOS ALBERTO ROCHA	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,0	4º
477	ANA PAULA RECO DE OLIVEIRA	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,0	5º
370	FAGNER ALVES GOMES	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,0	6º
408	RAISA AMORIM SACRAMENTO	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,0	7º

 Emprego: Geógrafo
 Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
861	PEDRO LIMA RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho	18,0	1º
91	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	Geógrafo	Porto Velho	16,0	2º
1897	LUCAS VALENTE PIRES	Geógrafo	Porto Velho	14,0	3º
416	AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho	12,0	4º
1007	ANDREIA GODOY ROCHA ARRUDA	Geógrafo	Porto Velho	12,0	5º
384	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO I	Geógrafo	Porto Velho	12,0	6º
2	ALDINA GOMES DE ASSUNÇÃO	Geógrafo	Porto Velho	12,0	7º
909	RAINIÉRE GARCIA PAIVA	Geógrafo	Porto Velho	12,0	8º
172	CLEYTON TRAJANO DE SOUZA	Geógrafo	Porto Velho	12,0	9º
850	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho	12,0	10º



764	TALITHA LUCENA DE VASCONCELOS	Geógrafo	Porto Velho	12,0	11º
871	LUCAS MAGNO	Geógrafo	Porto Velho	12,0	12º
20	GIZELE CARVALHO PINTO	Geógrafo	Porto Velho	12,0	13º
1805	HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	Geógrafo	Porto Velho	12,0	14º
412	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	Geógrafo	Porto Velho	11,0	15º
534	MAIZA BRAGA BARBETO	Geógrafo	Porto Velho	11,0	16º
1164	REJANE TERESINHA DAHMER GOMES	Geógrafo	Porto Velho	11,0	17º
208	GRAZIELA TOSINI TEJAS	Geógrafo	Porto Velho	11,0	18º
1214	FREDERICO ARAUJO RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho	11,0	19º
884	FRANCISCO CLARO DE MORAES	Geógrafo	Porto Velho	10,0	20º
1215	WAYNER OLIVEIRA	Geógrafo	Porto Velho	10,0	21º
650	MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF	Geógrafo	Porto Velho	10,0	22º
1017	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	Geógrafo	Porto Velho	10,0	23º
579	SALOMÉ GARCIA BERNARDES	Geógrafo	Porto Velho	10,0	24º
1870	MARIA DE JESUS FELIX DIAS	Geógrafo	Porto Velho	10,0	25º
345	LAURECI DE JESUS RIBEIRO	Geógrafo	Porto Velho	10,0	26º
54	JEFFERSON DA COSTA SILVA	Geógrafo	Porto Velho	10,0	27º
1817	MARINA ALEGRE DE FREITAS	Geógrafo	Porto Velho	10,0	28º
425	PAULO REIS LIMA	Geógrafo	Porto Velho	10,0	29º
11	JORDAN ALVES DO VALLE	Geógrafo	Porto Velho	10,0	30º
2013	SAULO FERREIRA DE JESUS	Geógrafo	Porto Velho	10,0	31º
1121	MÔNICA DE LIMA GONZAGA	Geógrafo	Porto Velho	10,0	32º
452	MARIANA NEVES CRUZ	Geógrafo	Porto Velho	10,0	33º

Emprego: Geógrafo

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
91	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA [DEF]	Geógrafo	Porto Velho	16,0	1º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Alta Floresta do Oeste

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
422	LUCIANO VIANA D'ORAZIO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	11,0	1º
860	JOAO IRINEU ALEXANDRE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	2º
836	JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	3º
678	LUCIA HELENA DE ARAUJO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	4º
70	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	5º
925	ELIANA CARDOSO DA SILVEIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	6º
593	ÂNGELA MARIA DE FREITAS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	7º
41	ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	8º
133	MARIA CRISTINA GOMES PINTO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	9º
1179	DIEGO DE SOUSA PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	10º
638	ELAINE CRISTINA KAPISCH FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	11º
1948	DAIANE LUIZ ANDRADE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	12º
375	DANIELA SOARES ROSA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	13º
677	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	14º
1918	KEILA CRISTINA ZAMARCHI	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	15º
1956	SUED REGINA DE OLIVEIRA CONRADO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	16º
974	CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	17º
807	WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	18º
1187	HEBER ELIAQUIM BORGES TERÇO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	19º
355	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CORREA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	20º
359	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	21º
1742	CILENE NERIS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	22º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Ariquemes

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
935	EDGARD GARCIA BACARIN	Gestor Ambiental	Ariquemes	16,0	1º
1142	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes	11,0	2º
1844	IZILMA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	3º
610	MIRIAN ALÍPIO DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	4º
160	EUQUELISSON LOURENÇO PORTO	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	5º
803	DANIEL KURPIEL	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	6º
754	JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	7º
1912	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	8º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Machadinho do Oeste

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1907	ROSAURO PEREIRA LOPES	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	1º
523	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	2º
1012	ELDER CORREA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	3º
6	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	4º
483	TATIANE DE AGUIAR FERREIRA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	5º
6634	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	6º
1000	CARLA SILVEIRA DE ARRUDA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	7º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Pimenta Bueno

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1100	REGINALDO CORREIA LEITE	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	14,0	1º
291	VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	2º
211	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	3º
293	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	4º
965	CRISTIANE DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	5º
1853	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	6º
574	PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	7º
358	VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	8º
12	OSEIAS NEEIMAS DE LIMA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	9º
724	MARIELE IRACI DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	10º
982	MARLI MONIKE MACHADO DE ALMEIDA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	11º
1747	JOZIMAR GOLTATA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	12º
1816	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	13º
560	VERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	14º
740	ANDERSON FRANCISCO CLARA BOECK	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	15º
525	CLINGER KRUGER	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	16º

49	PRISCILA RANNA FERNANDES RAMOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	17º
567	ALINE DOS SANTOS ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	18º
23	FAGNER DA ROCHA COSTA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	19º
1889	TAMARA EZEQUIEL DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	20º
310	RAÍSSA MARQUES FREIRE CUNHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	21º
1053	EDSON RICARDO BARREIRO DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	22º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Pimenta Bueno

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1853	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO [DEF]	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	1º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
403	THAIS COSTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	16,0	1º
266	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	Gestor Ambiental	Porto Velho	15,0	2º
723	GLÓRGIA BARBOSA DE LIMA DE FARIAS	Gestor Ambiental	Porto Velho	13,0	3º
915	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	12,5	4º
201	LEDIVAN SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	12,5	5º
1880	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	11,0	6º
99	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	11,0	7º
1926	MARLY DE SOUZA PORFÍRIO DE MELO BARROS	Gestor Ambiental	Porto Velho	11,0	8º
985	LUCIA DE FATIMA GOMES LINS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	9º
1793	ROBERTO LUCIO LESNIESKY	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	10º
505	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	11º
1136	CILIANE DURAES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	12º
1851	VANDADA CONCEIÇÃO PAIXÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	13º
1812	EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	14º
1192	MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	15º
59	ANA CLAUDIA PIMENTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	16º
81	ROSIMERE SILVA DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	17º
137	KARLA REGINA ANTONIO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	18º
1790	VERGÍNIA LETÍCIA JULIANI LOPES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	19º
86	JULIANA BANC	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	20º
488	MARILUCIA LYRA GOMES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	21º
580	CLAUDCELIA LACERDA DE AZEVEDO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	22º
790	KENEOL SILVA COELHO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	23º
1925	ANAPÁULA BATISTA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	24º
28	CARLOS ALFREDO DA SILVA MENEZES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	25º
447	NEUDMÉRIE PLASTER GUMS LIMA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	26º
1072	GISELE DA SILVA SOARES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	27º
705	JUSSARA DA CRUZ ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	28º
1854	LEONARDO OLIVEIRA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	29º
1131	KELLYNILDO ANTTELIO FREIRE SANTIAGO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	30º
1749	KELLY GOMES DA MOTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	31º
406	JOSIANE CRISTINA BORGES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	32º
418	GLENDIA GIZELE FERREIRA NEVES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	33º
775	MAIARA RIBEIRO LACERDA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	34º
524	JULIANA SAVASTANO JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	35º
438	ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	36º
939	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PASCOAL	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	37º
74	PRISCILA GUERRERO ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	38º
897	PRISCILA GASPARETTO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	39º
481	LEDIANA BOONE	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	40º
340	JÉSSICA DA SILVA GALVÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	41º
1883	ADILA CHAVES DE FARAS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	42º
1216	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	43º
598	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	44º
109	TÂNIA ALBUQUERQUE LOPES CAMPOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	45º
599	ERICA VILAS BOAS DE PAULA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	46º
1781	ABDI DURAES JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	47º
1986	DOUGLAS DELGADO DA SILVA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	48º
1987	JÉSSICA ARAÚJO REZENDE	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	49º

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 324/GDRH/GAB/SEAD, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, retifica termo do Edital n. 316/GDRH/GAB/SEAD, de 25 de novembro de 2011, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Agente Penitenciário
Inscrição	Candidato
276.312-5	WESLEY PEREIRA DE SOUZA
Local/Vaga	Class.
ARIQUEMES	5º

LEIA-SE:

Cargo	Agente Penitenciário
Inscrição	Candidato
276.312-5	WESLEY PEREIRA SANTOS
Local/Vaga	Class.
ARIQUEMES	5º

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
 Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 311/2011-SRH-GAF/SEAS**

Porto Velho (RO), 29 de Novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

Considerando; despacho contido no Memorando nº 047/SRH-GAF/SEAS, de 24 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Matrícula: 300061464, Técnico administrativo Educacional N2 /Subgerente, lotado no Núcleo de Prestação de Contas de Convênios desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, de 01.12.2011 a 30.12.2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.01.2012 a 30.01.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 310/2011- SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 07/2011-TCE, de 23 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 30.11.2011, a vigência da Portaria nº 095/2011-GAB/SEAS, de 18 de julho de 2011, publicada no DOE nº 1786, de 02.08.2011, referente ao Processo nº 2301.00348-00/2008, contrato de locação do imóvel que abrigou provisoriamente os anciãos da instituição de longa permanência "Casa do Anção São Vicente de Paula". Tendo em vista parecer da Procuradoria Geral do Estado, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 21/2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 319/2011-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 05 de dezembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 132/GAB/SEAS, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido a servidora **PATRÍCIA DICARLIS DO CASAL COUTINHO**, Matrícula nº 300113857, Chefe de Núcleo III, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 3.000.00 (Três mil reais), para suprir despesas eventuais na Gerência Administrativa e Financeira – GAF e Shopping Cidadão de Porto Velho/SEAS, ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:**PROGRAMAÇÃO****ELEMENTOS DE DESPESAS**

3390-30 - 1.500,00

3390-39 - 1.500,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 318/2011-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 05 de dezembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, a servidora **PATRÍCIA DICARLIS DO CASAL COUTINHO** Matrícula Nº 300113857 Chefe de Núcleo III, na PORTARIA Nº 16/2011- GAB/SEAS, de 20 de abril de 2011 publicada no Diário Oficial Nº 1727, de 05.05.2011, como responsável pelo recebimento de valores de Suprimento de Fundo no exercício de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Saúde**AGEVISA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2011**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e Empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA-ME, Representada por SILVIO RODRIGO BORGES

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras para prestação de serviço de reprografia, com fornecimento de cópias xerográficas simples, encadernação em espiral, capa plástica, operador de máquina fotocopadora, serviços de manutenção e outros serviços, conforme projeto básico/Termo de Referência, para atender as necessidades das Gerências GTVAE, GTVISA e GTAF por 12 (doze) meses a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA**

VALOR GLOBAL: R\$ 496.800,00 (Quatrocentos e noventa seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 3221

Nota de Empenho: nº 2011NE00488 de 30/11/2011

DO PROCESSO Nº: 01-1734.00090-00/2011.

DO PRAZO: 05 (cinco) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011

ASSINAM:

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES – Diretor Geral da AGEVISA-RO

SILVIO RODRIGO BORGES – Representante

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2011.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

ERRATA**Com conferência****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO

Publicação: 01/12/2011

DOE: 1886

Pag.: 13

Onde se lê: Valor total de R\$ 196.800,00 (cento e noventa seis mil e oitocentos reais)**Leia-se: Valor total de R\$ 496.800,00 (Quatrocentos e noventa seis mil e oitocentos reais)**

Porto Velho 01 de dezembro de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral – AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 649/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1223 /GTVAE/ GEVISA-RO, de 05 de dezembro de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Machadinho do Oeste no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2011, com o objetivo de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, que foram diagnosticados no Inquérito Epidemiológico do Tracoma.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
Maria Madalena Roca Vargas	Téc Administrativo Educacional
300014883	4,5
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem
300002010	4,5
Onaldo Batista Guedes	Motorista
300043677	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 650/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de dezembro de 2011

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º.1235/GTVAE/ GEVISA-RO, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de

Porto Velho, com o objetivo de buscar seringas para a campanha anti-rábica (canina e felina), no período de 14 a 15 de dezembro de 2011.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
IVO JOSE BRAGA DA SILVA	Motorista	360111816	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGE

PORTARIA Nº. 651/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1237/GTVAE/ GEVISA-RO, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de Vale do Paraíso, Jarú, Theobroma, Nova União e Mirante da Serra, com o objetivo de realizar monitoramento Técnico, distribuição de material educativo do programa Dengue; distribuição de larvicida e inseticida; entrega de anticoncepcionais, no período de 12 a 16 de dezembro de 2011.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
Milton Rodrigues da Silva	Agente de Saúde Pública
0489598	4,5
Eduardo Pereira da Silva	Agente de Saúde
0489990	4,5
Pedro Ferreira da Costa	Motorista
0503335	4,5
Ivo da Silva	Gerente
0489664	4,5
Lia Morena dos Santos	Chefe de Núcleo de Epidemiologia
300107465	4,5
Karla Schultz da Silveira	Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde
300105233	4,5
Daniela Tainá de Souza Oliveira	Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária
300106747	4,5
Waldemar Merencio Czekai	Motorista
300009276	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela

Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 652/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º.1238/GTVAE/ GEVISA-RO, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Porto Velho, com o objetivo busca de seringas para a campanha anti-rábica (canina e felina), no período de 07 a 08 de dezembro de 2011.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ONALDO BATISTA GUEDES	Motorista	300043677	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.602/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de Novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 435GTVISA/ GEVISA-RO, de 21 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe multidisciplinar

da A equipe da Vigilância Sanitária, irá verificar a existência de farmácias de manipulação em funcionamento sem alvará sanitário exercício 2011 e atender demanda do ministério público, **nos municípios de Pimenta Bueno/Chupinguaia, no período de 05.12.11 a 08.12.11.**

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AG. ADMINISTRATIVO/
FISCAL 300043636	3,5
LEONIR PEREIRA LOBO	MÉDICO VETERINÁRIO
300010958	3,5
MARCO TEIXEIRA HIDEHITO ENAMOTO	FARMACEUTICO/
INSPETOR 300102198	3,5
MIZUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL
300001355	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.604/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de Novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 437/GTVISA/GEVISA-RO, de 23 de Novembro de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde **A equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnica sanitária conforme solicitação da 1ª promotoria/2ª titularidade-Promotoria de Vilhena-Ministério Público de Rondônia/Ofício 1047/2011, 2985/2011, 3173/2011 e demanda da Ouvidoria da SESAU/memo nº134/2011, no município de Vilhena/Pimenteiras do Oeste, período de 27.11.11 a 02.12.11.**

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIAS
VANESSA ALVES DE SOUZA	TEC SERV SAUDE
300022747	5,5
VANESSA EZAKI	BIOMÉDICA
300102790	5,5
AURORA WANDERLY GUSMÃO	ENFERMEIRA
300028474	5,5
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TEC. EM LABORATÓRIO /FISCAL
300002098	5,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL
300007646	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretor Geral da AGEVISA – RO
Respondendo

CETAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de R\$ 43.222,39 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), conforme Processo nº 1733.00094-00/2011, referente à prestação de serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial, em favor do CETAS, no período de 01 de julho a 27 de outubro de 2011, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 04 de novembro de 2011.

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Diretora Geral do CETAS

**EDITAL N.º 040/CETAS/SESAU, DE 29 DE
JULHO DE 2011**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 16.1, do Edital N.º 035/CETAS/SESAU, de 22 de junho de 2010, prorrogado pelo Edital n.º 036/CETAS/SESAU, de 07 de julho de 2010, torna pública a prorrogação da **homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do curso Técnico em Enfermagem – TE, para atuarem no município de Porto Velho – Rondônia.

Porto Velho – RO, 29 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS BIANCO
Diretor Interino – CETAS

**EDITAL N.º 041/CETAS/SESAU, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.2, do Edital N.º 035/CETAS/SESAU, de 22 de junho de 2010, prorrogado pelo Edital n.º 036/CETAS/SESAU, de 07 de julho de 2010, homologado pelo Edital n.º 049/CETAS/SESAU, de 30 de julho de 2010, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentarem no período de 05/12/2011 a 14/12/2011, na sede do CETAS, situado a Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Título Eleitoral;
e) Número do PIS/PASEP
f) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
g) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e

acompanhamento em estagio supervisionado).
i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
j) Cópia do Diploma de Graduação.

Porto Velho – RO, 02 de dezembro de 2011

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Diretora Geral do CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 041/CETAS/
SESAU/2011.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Município: PORTO VELHO
Área: Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
9.º	ELISSON CARVALHO SOUTO	118.221.6 SSP/RO
10.º	JOELMAROSARIA DA SILVA	540.132 SSP/RO

PORTARIA Nº. 66 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. s 033 CETAS/SESAU de 16/11/2011 prorrogado pelo Edital nº. 038 CETAS/SESAU de 28/11/2011, retificado em 30/11/2011,

RESOLVE:
ALTERAR de 17/11 a 05/12/2011 para 17/11 a 02/12/2011, o período da Portaria nº. 64 GAB/CETAS de 28/11/2011, que nomeou os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Bianco	Presidente
Franciele dos Santos Araújo	Membro
Jaqueline Assunção Ferreira	Membro
Mareni Macedo Naziozeno de Faria	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 67 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 05 de dezembro de 2011.

ADIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. s 033 CETAS/SESAU de 16/11/2011 prorrogado pelo Edital nº. 038 CETAS/SESAU de 28/11/2011, retificado em 30/11/2011,

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 05/12/2011, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Debora Cabaleiro de Oliveira	Presidente
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Patrícia Vieira Martins	Membro
Sandra Moraes Borges	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIANº 292/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 203/GAB/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo 1501.00220-00/2008 que trata de prestação de **Serviços de Locação de Imóvel** destinado a atender ao Plantão de Polícia subordinada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir o Presidente:

Bel. EVERALDO CASTRO MAGALHÃES – Matrícula 30006812

Por:

Bel. JAIRO SANTANA JÚNIOR – Matrícula 300022723

Substituir os Membros:

Bel. CARLOS ALBERTO M. RIBEIRO FILHO – Matrícula 300021503

Bel. JAIRO SANTANA JÚNIOR – Matrícula 300022723

Por:

Bel. HUDSON FABIANO DA COSTA – Matrícula 300098433

Bel. SÉRGIO LUIS CONDELLI – Matrícula 300090001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa

Siape 14092

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00244-00/2010

Assunto: Convênio 037/2009

Capacitação e Valorização

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2011/SUPEL-RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 116/2011 da SUPEL, cujo objeto é a aquisição de material permanente, visando atender ao Convênio nº. 037/2009, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00244-00/2010, foi Homologado e Adjudicado com base no Parecer nº 275/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das seguintes empresas: **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP (CNPJ: 12.301.739/0001-12)**, a qual foi vencedora do Item 3, uma (01) Impressora colorida a laser, cujo valor é de R\$ 996,99

(novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME (CNPJ: 13.531.571/0001-02)**, a qual foi vencedora do Item 4, vinte e quatro (24) Nobreak's, cujo valor unitário é de R\$ 410,41 (quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 9.849,84 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 07.471.301/0001-42)**, a qual foi vencedora do Item 5, um (01) notebook, cujo valor é de R\$ 2.299,00 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e Item 8, oito (08) condicionadores de ar de 18000 BTU's, cujo valor unitário é de R\$ 1.249,87 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 12.297,96 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); **CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA – EPP (CNPJ: 05.403.400/0001-61)**, a qual foi vencedora do Item 6, uma (01) tela de projeção, cujo valor é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (09.472.138/0001-68)**, a qual foi vencedora do Item 9, vinte e quatro (24) Mesas para Microcomputador, cujo valor unitário é de R\$ 278,33 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 6.679,92 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.248.928/0001-40)**, a qual foi vencedora do Item 10, vinte e quatro (24) cadeiras giratórias para digitador, cujo valor unitário é de R\$ 182,75 (cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.386,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais); **A. A. DE ARAUJO ME (CNPJ: 07.443.679/0001-32)**, a qual foi vencedora do Item 12, dez (10) Transceptor Portátil com PTT e microfone, cujo valor unitário é de R\$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 6.997,00 (seis mil e novecentos e noventa e sete reais); perfazendo um total geral do processo no valor de **R\$ 41.587,71 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa

e Cidadania/SESDEC

Matrícula nº 14092

DETRAN

PORTARIANº. 135/11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 35, § 1º e art. 36 da portaria nº 1128/2010/GAB/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, considerando os fatos constantes no Processo administrativo nº. 14.332/2011.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar em face do Médico **S. C. G. F.**, Credenciado através da Portaria nº. 4.035/2011,

do município de Porto Velho – RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelos servidores estáveis **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula 300035636, e **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta supostamente irregular imputada ao Médico Credenciado acima qualificado, eis que segundo consta do apuratório preliminar, instaurado a partir da Ocorrência Policial nº. 9998/2011/Plantão de Polícia, o mesmo, durante a realização do Exame Médico para aquisição de CNH da Paciente **C. G. F.**, teria passado a mão nos seios da paciente, bem como tentou abraçá-la contra a vontade da mesma, fato este que a motivou a solicitar o comparecimento da Polícia Militar no consultório, ocasião em o Médico foi encaminhado pela PM ao Plantão de Polícia para as providências cabíveis, onde fora registrado a referida Ocorrência, imputando ao Médico acusado o crime de Estupro.

III – O prazo para conclusão dos autos será de 30 dias, prorrogável por mais 15 dias mediante solicitação da Comissão Processante (Art. 56, caput da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO).

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIANº. 136/11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 e, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 9.756/2008.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **EDMILSON ROSATO DE SOUZA**, Agente Administrativo, Celetista, matrícula 300035478, lotado na Coordenadoria de Ciretrans no município de Porto Velho - RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula 300035636, e **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta supostamente irregular, do servidor supracitado, eis que segundo consta do apuratório preliminar, o mesmo teria indevidamente atualizado no Sistema **RENAVAM** o licenciamento do veículo de placa **NCO-8249**, referente aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006 mediante apresentação de comprovantes de recolhimentos de taxas falsificados, constando taxas em aberto no

sistema RENAVAL.

III – O prazo para conclusão dos autos será de 50 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante solicitação da Comissão Processante.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIANº. 137/11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 e, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2.405/2009.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **HUMBERTO SILVA DE SOUZA**, Emplacador, Estatutário, matrícula 300035652, lotado na Divisão de Vistoria de Porto Velho - RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula 300035636, e DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta supostamente irregular, do servidor supracitado, eis que segundo consta do apuratório preliminar, no dia 19/02/2009 o mesmo teria "convalidado" um Laudo de Vistoria, referente ao serviço de transferência de propriedade do veículo de placa NCO-8930, no entanto o serviço datava de 23/10/2007. Tal procedimento não é permitido, não constando no Manual de Procedimentos dessa Autarquia, visto que Laudos de Vistoria vencidos a mais de 30 dias é obrigatório a apresentação do veículo para realização de Nova Vistoria e emissão de outro Laudo para realização do serviço.

III – O prazo para conclusão dos autos será de 50 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante solicitação da Comissão Processante.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIANº. 138/11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011

e, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 7.360/2009.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **OBED LIMA DE ARAÚJO**, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula 300035612, lotado na COMETRAN e **ROZÂNGELA MARIA COSTA BORGES**, Presidente de Comissão de Leilão, Commissionada sem Vínculo, matrícula 300048900, ambos do município de Porto Velho - RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula 300035636, e DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta supostamente irregular, dos servidores supracitados, eis que segundo consta do apuratório preliminar, os mesmos, Presidente e membro da Comissão de Leilão respectivamente, teriam dado causa ao atraso nos depósitos dos valores arrecadados no Leilão 001 e 002/2008. Quanto ao servidor Obed Lima de Araújo, o mesmo teria se valido do cargo de Presidente da Comissão de Leilão para solicitar um empréstimo de R\$ 10.000,00 ao Leiloeiro, assinando um vale em folha de papel sulfite sob compromisso de que devolveria a quantia posteriormente, o que só o fez no dia 25/02/2009, tendo o servidor afirmado ao Leiloeiro que estava precisando do dinheiro. Ainda na mesma ocasião, solicitou que lhe fosse entregue quantia superior, fato este negado pelo Leiloeiro Claudio Batista Feitosa. A servidora Rozangela Maria da Costa Borges, membro da mesma Comissão, teria se omitido em levar ao conhecimento das Autoridades superiores as irregularidades praticadas pelo Presidente.

III – O prazo para conclusão dos autos será de 50 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante solicitação da Comissão Processante.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIANº. 139/11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 e, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 13.307/2008.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **PEDRO MIGUEL DE LIMA**, Agente de Trânsito, Estatutário, matrícula 300035686, lotado na Divisão de Vistoria no município de Porto Velho - RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída

pelos servidores estáveis MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula 300035636, e DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta supostamente irregular, do servidor supracitado, eis que segundo consta do apuratório preliminar, o mesmo teria procedido com a liberação do veículo de placa NCM-8411 (motocicleta) ao procurador RAIMUNDO BARROSO DE MORAIS, permitindo que este saísse do setor de Apreensão e Liberação de Veículos conduzindo a motocicleta quando na ocasião o mesmo só possuía CNH categoria "B", proibido legalmente de conduzir veículo de categoria "A". Que tal fato ainda foi questionado pelo condutor, entretanto, ainda assim o servidor ignorou os Procedimentos Estabelecidos por essa Autarquia e realizou a liberação do veículo sem exigir que o mesmo fosse retirado do setor por condutor habilitado na Categoria "A".

III – O prazo para conclusão dos autos será de 50 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante solicitação da Comissão Processante.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIANº. 140/11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 e, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº. 9447/2007, que originou o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2010, anulado por decisão judicial.

RESOLVE:

I – **REINSTAURAR** os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2010, instaurado em face do servidor **LUIS HOSANA ABADIA**, Auxiliar Administrativo, Celetista, matrícula 300035497, lotado na Divisão de Apreensão e Liberação de Veículos de Porto Velho - RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula 300035636, e DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta supostamente irregular, do servidor supracitado, eis que segundo consta do apuratório preliminar, o mesmo teria assinado um Laudo de Vistoria em 13/09/2007, referente ao veículo de placa NBF-7986, fato este que possibilitou a realização do serviço de troca de motor do citado veículo, entretanto na data que consta como realização da vistoria foi constatado que o veículo se encontrava apreendido junto ao IBAMA e fora doado para a

Associação de Produtores Rurais do Assentamento Joana Darc II, ficando consignado ainda que se tratava apenas de um chassi. Em declarações, Joaquim Pereira Luna, proprietário do veículo, afirmou jamais ter comparecido em Porto Velho para realizar vistoria do veículo. Tal fato demonstra a irregularidade da vistoria realizada pelo servidor, possivelmente sem apresentação do veículo no setor competente.

III – O prazo para conclusão dos autos será de 50 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante solicitação da Comissão Processante.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4511/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a CI nº 5656/GRH/DETRAN-RO DE 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR comissão, sem ônus, com o objetivo de realizar inspeção e vistoria nas instalações e equipamentos do Serviço Social do Transporte – SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, destinados aos cursos de formação profissional na área de trânsito.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- TELMA FERREIRA DA SILVA
- SHEILA XIMENES DE SOUZA
- TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no período de 01.12.2011 a 30.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4513/GAB/DETRAN/RO EM 28.11.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5658/GRH/DETRAN/RO, de 25.11.2011 informando que a titular, Ana Paula Lopes Coelho Bariani, estará de férias no período de 12.12.2011 a 10.01.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 12.12.2011 a 10.01.2012 a servidora ISAUARA RODRIGUES DA SILVA, Téc. em Contabilidade, Regime Estatutário, Matrícula nº 300035489, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO, concomitantemente com o cargo de Assessora II da Coordenadoria de CIRETRAN'S, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4582/GAB/DETRAN-RO EM 01.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº 5626, 5628, 5640, 5642, 5712, 5720, 5722, 5724, 5726/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.12.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	ELISÂNGELA SIEBERT	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no Município de Cujubim	CDS-11
02	FABIANO DE MOURA COSTA	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Ouro Preto do Oeste	CDS-12
03	MARIA DA SILVA FIUZA RODRIGUES	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Ji-Paraná	CDS-11
04	GRACIANO GOMES DE AQUINO	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Londrina	CDS-10

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	ROBSON DE MORAES VILELLA	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no Município de Cujubim	CDS-11
02	JOÃO EVANGELISTA MAIA PIMENTA	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Ouro Preto do Oeste	CDS-12
03	GILMAR ANTUNES PEREIRA	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN no Município de Presidente Médici	CDS-11
04	SUZANA MOREIRA ALMEIDA	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Londrina	CDS-10
05	ILGNER FIUZA RODRIGUES	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Ji-Paraná	CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4583/GAB/DETRAN/RO EM 01.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5708/GRH/DETRAN/RO, de 30.11.2011 informando que o titular, Tarcisio de Oliveira Vargas, estará de férias no período de 01 a 30.12.2011 e 04 (quatro) dias de dispensa por serviços prestados a Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.12.2011 a 05.01.2012 a servidora ELISANDRA CRISTINA LANG, Agente Administrativo, Regime Estatutário, Matrícula nº 300072388, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO, no município de Vilhena. Símbolo CDS-12, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4584/GAB/DETRAN-RO EM 01.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5664/GRH/DETRAN-RO, de 25.11.2011;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 30.11.2011, o servidor LAERCIO PRADO DOS SANTOS, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN do Município de Alto Paraíso, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4588/GAB/DETRAN-RO EM 01.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1632/SEDSUP de 30.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.205/2.011 de 30.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 30.11.2011 a 05.12.2011, com o objetivo de auxiliar nos procedimentos pertinentes ao novo sistema RENAVAL e ainda realizar cobertura jornalística e fotográfica para posterior divulgação na imprensa.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS	300063012	PORTO VELHO/RO
TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA	300104465	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para

os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4597/GAB/DETRAN-RO EM 01.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 308/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.12.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VANAIK KUSTER, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.981.702-00 e RG: 000069021 SESDEC/RO, residente no Município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS – CRM: 95/S;
- RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4607/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº 5792, 5795, 5788, 5790/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Deuzeni de Freitas Santiago	Subprocuradora de Trânsito da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16
02	Christianne Gonçalves Garcez	Subprocuradora do Contencioso e Trabalhista da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16
03	Ronel Camurça da Silva	Procurador Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-RO	CDS-16

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Cleuzemer Sorene Uhlendorf	Subprocuradora de Trânsito da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16
02	Deuzeni de Freitas Santiago	Subprocuradora do Contencioso e Trabalhista da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16
03	Christianne Gonçalves Garcez	Procuradora Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito-RO	CDS-16

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4609/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.008/DETRAN/RO, de 07.10.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 04.10.2011 a servidora THAISE CASSIANO COUTINHO NARCIZO, cadastro n.º 300072405, do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Remeta-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e Notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.10.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4610/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1639/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.227/2.011 de 30.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 04 a 06.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL	300094726	MIRANTE DA SERRA/RO
PREVES SANTONIRA	300078167	MONTENEGRO/RO
MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	300093950	PIMENTA BUENO/RO
ALEKSANDRO LELIS DA SILVA	300072679	
REINALDO ALVES DE SOUZA	300092922	
LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	300088201	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4611/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1642/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.266/2.011 de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 05 a 07.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIEZER ALVES	300072945	ALVORADO DO OESTE/RO
LAURO SÉRGIO BAILIOT	300077733	
LUCICLEITON GONÇALVES	300073295	CACOAL/RO
IZULEIDE CORREIA DE MIRANDA MELO	300091977	
ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	300094582	COLORADO DO OESTE/RO
JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS	300103699	
PATRÍCIA ROSA OLIVEIRA SILVA	300075769	ESPIGÃO DO OESTE/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4612/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1644/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.264/2.011 de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 05 a 07.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LUANA RAMOS SANTOS	300091818	OURO PRETO DO OESTE/RO
MARIZA ALZIRAMOREIRA	300102754	
ALCY RAMOS	300075809	PARECIS/RO
GLEICE DE PAULA CARVALHO	300109234	ROLIM DE MOURA/RO
ELICIANE FULIOTTO CHAVES	300091131	
JUSCELINO PEREIRA DIAS	300075412	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4613/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1647/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.261/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 05 a 07.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARLI PEREIRADA SILVA	300093775	DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/RO
LUIS WAGNER LEIGUE GONSALVES	300073375	
GERALDO MAX BENTO	300113121	SERINGUEIRAS/RO
CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO	300107370	
RAQUEL FERREIRA GARCIA	300094579	URUPÁ/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4614/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1649/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.290/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RICARDO CARDOSO BARBOSA	300072561	MIRANTE DA SERRA/RO
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	300109242	
THIAGO LOPORTI BERG	300094603	NOVA BRASILÂNDIA/RO
JULIO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA	300092826	SÃO MIGUEL/RO
STEICE NAIARAGONÇALVES LOPES	300102764	THEOBROMA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4615/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1650/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.291/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Primavera de Rondônia/RO, no período de 07 a 09.12.2011, com o objetivo de realizar vistoria e avaliação dos imóveis candidatos a locação.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
AYRTON RODRIGUES FERREIRA	300073142	PORTO VELHO/RO
ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	300072567	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4616/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1652/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.292/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOÃO PAULO FERREIRA COLMAN	300108469	JI – PARANÁ/RO
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	300092771	
ROGÉRIA ALVES DE ALBUQUERQUE	300105839	
VANESSA QUEIROZ DE LIMA	300104051	
JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI	300103765	
SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA	300105870	ARIQUEMES/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4617/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1648/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.288/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	300094459	VILHENA/RO
TIAGO MESQUITADA COSTA	300109244	
GUSTAVO OZEIKA COELHO	300072774	
JAQUELINE KUHN SANCHES	300094580	
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	300105730	EXTREMA DE RONDÔNIA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4618/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Comple-

mentar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1645/SEDSUP de 01.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.262/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 05 a 07.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	300104897	VALE DO ANARI/RO
WELLINGTON TON GUSMÃO	300103736	VALE DO PARAÍSO/RO
MARCIA BINZ	300073189	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4620/GAB/DETRAN/RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.692/2.011, de 21.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.234.307/0001-73, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA MARTINS, localizada à Rua: Tiradentes nº 3458 – Centro, para atuar no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4621/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1651/SEDSUP de 02.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.292/2.011 de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	300075778	06 A 08.12.2011	CACOAL/RO
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163		
AGNALDO DE OLIVEIRA	300094568		CASTANHEIRAS/RO
JOSINO PEREIRA LUCAS	300081981		
MARLENE VITALIS	300035570	05 A 08.12.2011	CEREJEIRAS/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4622/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1656/SEDSUP de 02.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.360/2.011 de 02.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ariquemes/RO, no período de 05 a 09.12.2011, com o objetivo de realizarem o recorte dos chassis e motores dos veículos que serão leiloados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NATAN BENTO SANTOS	300097184	PORTO VELHO/RO
RAIMUNDO TORRES FILHO	300035515	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4634/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 3131/2011/DEAF/DETRAN-RO de 05.12.2011 e o P.A 8087/2011 de 30.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, Agente Administrativo e Chefe da Divisão de Transportes, Matrícula 300035419 para atuar como GESTOR do Processo/Contrato abaixo discriminado:

Contrato	Processo	Empresa
----------	----------	---------

Objeto do Contrato

46/2011	8087/2011	Imagem Sinalização Viária Ltda - ME
---------	-----------	-------------------------------------

Contratação de Plotagem de Veículos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4636/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5915/GRH/DETRAN/RO, de 05.12.2011 informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, estará de férias no período de 01 a 30.12.2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 06.12.2011 a 30.12.2011 a servidora MARIA ROSAARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 300063012, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE OPERAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO, concomitantemente com o cargo de Coordenadora de RENAVAL do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4637/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5792/GRH/DETRAN/RO, de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2011, a servidora DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, do cargo de PROCURADORA GERAL ADJUNTA INTERINA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4638/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1668/SEDSUP de 05.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.405/2.011 de 05.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Cabixi e Espigão do Oeste/RO, no período de 05 a 10.12.2011, com o objetivo de participarem de instruírem Processos Administrativos.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Marcos Antonio de Lima Paiva	300060218	Porto Velho-RO
Léslio Mendonça de Sales	300082191	Porto Velho-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4639/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.753/2.011, de 22.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIMAVERA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 07.142.428/0001-18, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA PRIMAVERA, localizada à Efraim Goulart de Barros, nº. 3914-B – Centro, para atuar no município de Primavera de Rondônia/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4640/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.002/2.011, de 07.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSALTA, inscrita no CNPJ/MF: 08.816.646/0001-53, estabelecida com o nome fantasia RICO AUTO ESCOLA, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº. 115 – Centro, para atuar no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4.641/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007:

Considerando que o Diretor Geral e o Diretor Geral Adjunto deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, encontrar-se-ão em viagem oficial, com o objetivo de participar do XXXV Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a ser realizado fora do Estado, no período de 06.12 à 11.12.2011, promovido pela Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito – AND.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ GILFREDO BORETTI, Assessor de Gabinete, para cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Diretoria Geral Adjunta no período de 06 a 09.12.2011, em função da ausência do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4642/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53, § 1º;

Considerando Ofício 4673/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 02.01 a 31.12.2012, a cedência da servidora EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300072599, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4647/GAB/DETRAN-RO EM 06.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 5907/GRH/DETRAN-RO, de 05.12.2011;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 06.12.2011, a servidora EVA FREITAS LIMA, matrícula 300088352, Sócio Educadora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS/RO, no cargo de GERENTE DA QUALIDADE do DETRAN, Símbolo CDS-16, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti
Diretor Geral Adjunto – Interino DETRAN/RO

RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

QUADRO DE NOTAS - INSTRUTOR DE TRÂNSITO

Período do Curso: 01/08 a 15/09/2011 SEGUNDA TURMA																
Nº	NOME	Didát.	F.Educ	L.Por	Legis	D.Def.	P.Sos.	M.Amb	Psi.Trâ	Mecân	P.Dir.V.	Est.Sup	Repos.	Méd.Geral	Cat.Inst.	Resultado Final
1	ADRIANO RICARDO CARVALHO PINTO	9	8	8	9	8,5	7	10	10	9	10	9		8,8	AC	APROVADO
2	ALAN ESTEVES DE MATOS	7	8	7	8,5	8,5	10	10	10	10	10	10		9	AD	APROVADO
3	ALTAIR MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	10	10	7	8	9,5	9	10	10	9	10	9		9,2	D	APROVADO
4	ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	7	9	7	10	9	10	10	9	10	10	9,5		9,1	AB	APROVADO
5	ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	7,5	9,5	9	10	10	10	10	10	10	10	8		9,4	C	APROVADO
6	ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	8	7,5	7,5	8,5	9,5	10	10	9	10	10	8,5		8,9	AB	APROVADO
7	ANGELO MARCIO ASSIS NEVES	7	7,5	8	10	9,5	8	10	10	10	10	9		9	AB	APROVADO
8	BRUNO MACEDO DA SILVA	8,5	7,5	7,5	9	8,5	9	10	10	10	10	8		8,9	AD	APROVADO
9	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,5	7	7	10	8,5	8	10	9	10	10	7	8,5	8,6	AB	APROVADO
10	DAVILE DA COSTA DE OLIVEIRA	8	8	7	8	10	9	10	10	9	10	8,5		8,8	AB	APROVADO
11	DIONATAN NASCIMENTO CASTRO	7	10	9	10	9,5	10	10	9,5	9	10	9		9,3	AD	APROVADO
12	EDCLEI BELARMINO DA SILVA	7	7	7,5	9,5	7,5	9	10	8	10	9	9		8,5	AB	APROVADO
13	EDMILSON LOPES BELARMINO	5,5	8	8	9,5	10	9	10	9,5	9	10	9	7,5	9	AD	APROVADO
14	EDINEI FREITAS BARBOSA	5,5	9	8,5	4	9,5	10	10	10	9	10	9,5	L. 9,5 D. 7,5	9,3	AD	APROVADO
15	HERMÓGENES SALVATIERRA PINHEIRO	9,5	10	8,5	10	10	9	10	10	10	10	9,5		9,6	AD	APROVADO
16	ELCMAR SANCHES DO NASCIMENTO	7	7,5	8,7	10	10	8	10	9	10	10	8,5		8,9	AD	APROVADO
17	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	7	7	8,5	8,75	9,5	10	10	9	10	10	9		8,9	AB	APROVADO
18	FANNY WEBER DE OLIVEIRA	10	7,5	8,5	10	10	10	10	10	10	10	10		9,6	A/B	APROVADO
19	ISAC BORGES VITORINO	8,5	9	10	10	10	10	10	10	10	10	9,5		9,7	AD	APROVADO
20	JANDIR GOMES DE SOUZA	7	10	7	10	8,5	10	10	10	10	10	9		9,2	AB	APROVADO
21	JOÃO MORAES SARMENTO	5	7,5	9,5	10	8,5	10	10	8	9	10	8,5	8	9	AB	APROVADO
22	JOSÉ CARLOS AMÉRICO TRINDADE	10	8	7	10	10	10	10	10	10	10	9		9,4	AB	APROVADO
23	JUCIELI VALÉRIO MAZZORANA	8	8,5	7,5	10	8	9	10	9	8	10	9		8,8	AD	APROVADO
24	LIVELTO DOS SANTOS	4	7	7	8,75	9	10	10	9	10	10	8	7	8,7	AD	APROVADO
25	LEIRINALDO MOLINA BENTES	7,5	7,5	7	8	10	10	10	8	9	10	9		8,7	AD	APROVADO
26	LUÍZA FERRO DA SILVA	7,5	9	7	10	9	10	10	9,5	10	9	10		9,1	AB	APROVADO
27	MARCELO CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE	7	7	5	4	7	10	10	9,5	10	8,5	9,5	P - 5,0 L. 9,0		AB	REPROVADO
28	MARCELO MARIANO	8	8	8	10	10	10	10	10	9	10	7		9	AB	APROVADO
29	MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	5,5	7	8	10	10	10	10	9,5	9	10	9	10	9,3	B	APROVADO
30	ROMENIG DIAS DA SILVA	7,5	9,5	7,5	10	10	10	10	10	9	10	10		9,4	AB	APROVADO
31	MONTALCIO AMORIM CALLISTE	8,5	10	10	10	10	9	10	10	10	10	9,5		9,7	AB	APROVADO
32	RENATO MARIM DE ABREU	7,5	7	7	9	10	9	10	9	9	10	9,5		8,8	AB	APROVADO
33	RIVELINO DA SILVA PICANÇO	7,5	8	8,5	10	9	10	10	9	8	10	9,5		9	AB	APROVADO

RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

QUADRO DE NOTAS - INSTRUTOR DE TRÂNSITO - 3ª Turma

Período do Curso: 26/09 a 18/11/2011																
NOME	Didát.	F.Educ	L.Por	Legis	D.Def.	P S.	M.Amb	Psi.Trâ	Mecân	P.Dir.V.	Est.Sup	Repos.	Méd.Geral	Cat.Inst.	Resultado Final	
Adailton Américo Trindade	8	8	8	9	8,5	8,5	10	10	10	10	8		8,9	A/B	APROVADO	
Alberto de Souza Barros	5,5	9,5	8,5	9	9,5	9	10	10	10	9,5	9	D - 7,5	9,2	A/B	APROVADO	
Anderson Gonçalves de Lima	8,5	8	8	7	9	8,5	10	10	10	9,5	8		8,8	A/D	APROVADO	
Anoston Natal Morais do Amaral	DESISTENTE															
Carlos André Vasconcelos Pinheiro	4,5	7	7,5	7,5	8,5	8	10	8,5	7	10	9,5	D - 7,5	8,2	A/E	APROVADO	
Clóvis Francisco de Souza	7,5	10	8	9	9	8,5	10	10	10	10	9		9,3	A/D	APROVADO	
Danilo Belarmino Tágua de Freitas	7,5	9,5	9	9	10	9	10	10	10	9,5	10		9,4	A/B	APROVADO	
Demétrio Trindade Nunes Júnior	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0		4,1		DESISTENTE	
Edvaldo Filho Santana do Amaral	7	4,5	7	7,5	10	4,9	10	10	10	9,5	7,5	F - 10 P. S - 9	8,8	A/B	APROVADO	
Elida Regina Montecino Marques	9,5	10	8,5	9,5	10	9,5	10	10	10	9	9		9,5	A/B	APROVADO	
Elizabeth de Oliveira Lima	7,5	10	9	9,5	8	9	10	9	9	10	9,5		9,1	B	APROVADO	
Elizângela Stratazzolli	7,5	9	8	9	8,5	9	10	10	10	9,5	9		9,7	A/B	APROVADO	
Emerson da Penha Irene	3,5	7	7,5	7	7	0	0	0	0	0	0		6,4	A/B	DESISTENTE	
Emmannuelli Borges Konzen	9	8	8,5	10	10	9	10	10	10	9	9,5		9,3	A/B	APROVADO	
Gygliane Ferreira de Souza	5	7	8,5	6,5	9	9	10	10	10	9	9	D - 7,5 Leg - 8,5	9,6	A/B	APROVADO	
Ismael Mendes Viana	7,5	9,5	8	8,5	8,5	8,5	10	10	10	10	7		9,7	A/B	APROVADO	
James Parente Cavalcante	7	7	7	7	9	8	10	9	9	9	10		8,3	A/D	APROVADO	
Jarisson Shockness dos Santos	7,5	9	9	9	9,5	8	10	9	9	10	7		8,8	B	APROVADO	
José Correia Alves de Morais	8,5	7,5	7	8,5	10	8,5	10	8	8	10	10		8,7	A/D	APROVADO	
José Francisco Nery Nascimento	9	7,5	8	8	10	8,5	10	10	10	10	10		9,2	A/B	APROVADO	
Jone Pereira Silva	7	8	9	8,5	9,5	7	10	10	10	9	7,5		8,6	B	APROVADO	
Josuel Florêncio Freire	9	9,5	9,5	10	10	8,5	10	9	9	9,5	9		9,3	A/E	APROVADO	
Jucinei Morais Rodrigues	8	9	8,5	8	10	8,5	10	9	9	10	10		9	A/B	APROVADO	
Luciana Claudinéia de Souza	7,5	7	7	10	10	8,5	10	8	8	9,5	10		8,6	A/B	APROVADO	
Márcia Núbia Romão	4,5	7,5	8	6,5	8,5	9	10	9	9	9,5	9	D - 7 Leg - 9	8,6	A/B	APROVADO	
Marco Eduardo Chaves da Silva	8,5	10	8,5	10	10	9	10	10	10	10	9,5		9,5	A/B	APROVADO	
Marilu Cardoso Noqueira	9	10	9	10	10	8,5	10	10	10	10	10		9,6	A/D	APROVADO	
Rafael Giordano Barboza Gondim	5	8	8	8,5	8	9	10	9	9	8	9	D - 9	8,6	A/B	APROVADO	
Robson Pierre dos Santos Melo	9	7,5	8	9	9,5	9	10	8	8	9,5	8		8,6	A/B	APROVADO	
Ruzel de Oliveira da Costa	AP	AP	AP	7	9,5	9	10	10	10	8,5	AP		9,1	B	APROVADO	
Silvânio Soares Reis	7	7	7	6	7,5	8,5	10	8	8	8,5	10	Leg - 8	8,1	A/B	APROVADO	
Ueder Rodrigues Ferreira	7,5	8	7	8	10	8,5	10	10	10	9,5	9		9,7	A/B	APROVADO	
Umberto Gonçalves Ribeiro	9,5	10	9,5	10	9	9	10	10	10	9,5	9		9,5	B	APROVADO	

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 987/2011-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, o deslocamento do Defensor Público **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS** até o município de Ouro Preto do Oeste com finalidade de patrocinar a defesa dos réus nos Julgamentos a serem realizados perante o "**Tribunal do Júri Popular**" daquela Comarca, e do Servidor o Sr. **Francisco das Chagas Brasil**, Motorista oficial, o qual irá conduzindo o veículo Voyage Placa NDU-8461, sendo o deslocamento no dia 23/11 e retorno dia 25/11/2011; concedendo 2,5 (duas e meia) diárias, porém sem diária para o Defensor, pois irá compensar em momento oportuno.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

PORTARIA Nº 980/2011-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 122/2011/GG/DPE

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Defensora Pública Substituta **MARÍLLYA GONDIM REIS**, lotada na Comarca de Presidente Médici, a qual efetuou atendimentos na Comarca de Alvorada do Oeste no período de 14/10, 17, 18, 19, 20 e 21/10/2011; concedendo 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD comprovação de diárias na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Secretaria de Estado de Finanças, situada em Porto Velho-RO, a Av. Presidente Dutra S/Nº, Bairro: Pedrinhas, CNPJ: 05.599.253/0001-47, comunica o extravio da Nota Fiscal Eletrônica nº32.994 em favor da empresa Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda no valor de R\$ 2.453,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), devidamente certificada o recebimento do

material (óleo diesel) e seus anexos: Termo de Recebimento nº1226 de 03.11.2010 assinado pelos membros nomeados através da Portaria nº 11.003/SEAD de 21.10.2010 e Recibo de Entrega n.14652 no município de Guajará Mirim-RO.

Nicandro Ernesto de Campos Neto
Gerente Administrativo/GAF/SEFIN

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO Nº: 1401.00324-00/2010

INTERESSADO: GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS

Valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Considerando que, em 2010, precisamente no dia 09.06.2010 foram realizados os pagamentos das diárias através do Processo Administrativo nº 1401.00324-00/2010, solicitadas através do Memorando nº026/GAB/GEFIS/CRE/2010;

Considerando, que na época o Senhor **Juscélio Lima de Souza-Auditor Fiscal de Tributos Estaduais** encontrava-se com o CPF inativo no sistema contábil SIAFEM deixamos de realizar o pagamento das diárias ao servidor, embora o mesmo tenha cumprido com a sua obrigação, conforme relatório, fls.34 nos autos do processo.

Considerando ainda, que neste exercício de 2011, a regularização da pendência junto ao sistema SIAFEM foi regularizada estando apto (ativo) o CPF do servidor, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento e homologação das diárias em forma de ressarcimento para que possamos empenhar e liquidar no elemento de despesa 339092.08, de acordo com Art.2º do Decreto nº. 5459/1992 e autorize o pagamento.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2011.

DE ACORDO,

Reconheço a despesa e homologo o seu pagamento, conforme preceitua o art.2º do Decreto 5459/92.

Benedito Antônio Alves

Secretário de Estado de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 1401/00286-00/2010

Interessado: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

Valor: R\$ 9.809,48 (nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Assunto: Reconhecimento de despesas exercício 2010

Senhor Secretário,

1.Trata-se o processo em questão, de despesas remanescentes do exercício anterior (2010), tendo por objeto a aquisição de combustível para atender os veículos desta SEFIN.

2.Sendo assim, informamos que os empenhos foram emitidos em 2010 para atender a aquisição de combustíveis em diversas Unidades desta SEFIN (Capital e Interior do Estado), porém, ao chegar ao final do exercício de 2010 não foi apresentada nenhuma nota fiscal para liquidação da despesa e, por ordem superior foram anulados os saldos remanescentes dos empenhos, sendo que, no decorrer deste exercício (2011) a empresa fez diversas cobranças (verbalmente) informando que havia realizado entregas de combustíveis em conformidade com as notas fiscais números **32.994 (cópia)** por ter sido extraviada, termo de recebimento n.1226 entrega de combustível para atender a Ag. De Rendas Guajará Mirim data da NF.15.10.2010, **Nota Fiscal nº 31.353** termo de recebimento n.210/2011, data da NF.18.08.2010, entrega do combustível em 2010 para atender a Ag.Rendas de Alto Paraíso-RO e, NF nº **35467**

termo de recebimento **1376**, entrega de combustível para atender a Ag.de Rendas de Colorado D'Oeste-RO, emissão em 10.01.2011.

3.Pelo exposto acima, submetemos a Vossa Excelência com fulcro no artigo 2º do Decreto nº. 5459/92, reconhecer e homologar a despesa objeto deste auto, retornando a posteriori a esta Gerência Administrativa, para emissão da Nota de Crédito - Adequação Financeira, Nota de Empenho (339092), NL e, posterior encaminhamento a CGE para emissão de parecer quanto ao pagamento do débito no valor de R\$9.809,48 (nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

4. Informamos ainda, que antes da realização do pagamento a empresa deverá assinar Termo de Quitação da Despesa, referente a este processo administrativo.

Porto Velho RO, 28 de novembro de 2011.
Nicandro Ernesto de Campos Neto Gerente da GAF/SEFIN

DE ACORDO: Aprovo, reconheço, a dívida e homologo o seu pagamento. **Empenhe-se, liquide-se, pague-se.** **Benedito**

Antônio Alves

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA Nº 230/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão, atuando o primeiro como gestor do referido Contrato, encarregada de certificar e emitir relatório a respeito do objeto do serviço de Digitalização, nas unidades e municípios a seguir determinados: 2ª DRRE de Ji-Paraná, Agência de Rendas de Ji-Paraná, 5ª DRRE de Rolim de Moura, Agência de Rendas de Rolim de Moura, Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé e 6ª DRRE de Ariquemes, Agência de Rendas Ariquemes, Agência de Rendas de Alto Paraíso, Agência de Rendas Buritis, Agência de Rendas Machadinho do Oeste, em conformidade com o Contrato nº. 273/PGE/2009, concernente ao Processo nº. 1401.000810-00/2008.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO

(Gerente de Administração e Finanças/GAF/SEFIN)

Membros:

GILBERTO GUARDINI

(Delegado 2ª DRRE)

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

(Resp. Agência de Rendas Ji-Paraná)

VALDIR JESUS DOS SANTOS

(Delegado 5ª DRRE)

ELDUINO PEREIRA LEMOS

(Resp. Agência de Rendas de Rolim de Moura)

OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA

(Resp. Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé)

ADELAR ANACLETO TRÊS

(Delegado 6ª DRRE)

FERNANDO ALEXANDRE M. DE FIGUEIREDO

(Resp. Agência de Rendas de Alto Paraíso)

LUCAS HENRIQUE DA SILVA

(Resp. Agência de Rendas de Ariquemes)

PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO

(Resp. Agência de Rendas de Machadinho do Oeste)

MURILO TOMACHESKI

(Resp. Agência de Rendas de Buritis)

JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO

(Representante da Contratada)

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de

fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2011, revogando-se o teor da Portaria nº. 007/GAB/SEFIN de 21/01/2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN
Mat. 300011807

TATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/11/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 02-018283-4
SUJ. PASSIVO: A. B. SUPERMERCADOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 49477-1
ACÓRDÃO Nº: 173/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

2 - PROCESSO Nº: 03-032509-1
SUJ. PASSIVO: ANGÊLO RODRIGUES LEAL
CPF Nº: 197.808.001-82
ACÓRDÃO Nº: 152/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 03-029522-1
SUJ. PASSIVO: ARLINDO FRANCISCON
CPF Nº: 562.464.128-15
ACÓRDÃO Nº: 196/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 04-017432-7
SUJ. PASSIVO: CAFEFEIRA ESPÍRITO SANTO LTDA
CAD/ICMS Nº: 51239-1
ACÓRDÃO Nº: 188/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 01-038071-7
SUJ. PASSIVO: C. D. CAMARGO ME
CAD/ICMS Nº: 86763-2
ACÓRDÃO Nº: 124/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 01-021234-2
SUJ. PASSIVO: COMERCIAL MARINGÁ LTDA
CNPJ Nº: 01.097.916/0001-74
ACÓRDÃO Nº: 183/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 03-030037-3
SUJ. PASSIVO: ELON ALVES VIEIRA
CPF Nº: 071.056.901-78
ACÓRDÃO Nº: 151/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 01-022931-8
SUJ. PASSIVO: FRIGORÍFICO PORTO LTDA
CNPJ Nº: 01.738.123/0001-97
ACÓRDÃO Nº: 002/11/CAMARA PLENA/TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 01-028467-0
SUJ. PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ DU BRAZ LTDA
CNPJ Nº: 15.852.577/0001-07
ACÓRDÃO Nº: 148/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

10- PROCESSO Nº: 01-028468-8
SUJ. PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ DU BRAZ LTDA
CNPJ Nº: 15.852.577/0001-07
ACÓRDÃO Nº: 142/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

11- PROCESSO Nº: 03-029488-8
SUJ. PASSIVO: JOÃO BATISTA BERNARDO DE BARROS
CPF Nº: 370.697.641-20
ACÓRDÃO Nº: 151/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

12- PROCESSO Nº: 04-017452-1
SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA RENASCER LTDA
CNPJ Nº: 01.548.068/0001-72
ACÓRDÃO Nº: 151/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

13- PROCESSO Nº: 03-033233-0
SUJ. PASSIVO: OLARSY NUNES CRISTALDO ME
CNPJ Nº: 03.917.260/0001-14
ACÓRDÃO Nº: 174/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 01-034936-4
SUJ. PASSIVO: OMEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COM. LTDA
CNPJ Nº: 84.598.655/0001-01
ACÓRDÃO Nº: 143/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

15- PROCESSO Nº: 03-030097-7
SUJ. PASSIVO: VANDERLEI ANTÔNIO COLLE
CPF Nº: 808.127.161-91
ACÓRDÃO Nº: 182/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

16- PROCESSO Nº: 03-026099-1
SUJ. PASSIVO: VILSON CASSEMIRO
CPF Nº: 532.754.461-34
ACÓRDÃO Nº: 203/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

17- PROCESSO Nº: 03-029714-3
SUJ. PASSIVO: WAGNER FREIRE
CPF Nº: 061.695.478-63
ACÓRDÃO Nº: 168/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 05 de dezembro de 2011.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/11/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 03-022951-2
SUJ. PASSIVO: ALMIR BELLE
CPF Nº: 219.931.492-87
ACÓRDÃO Nº: 212/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 03-033326-3
SUJ. PASSIVO: ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CPF Nº: 075.368.422-04
ACÓRDÃO Nº: 170/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 03-023882-1
SUJ. PASSIVO: ASTOR EMÍDIO SOARES
CPF Nº: 262.801.326-68
ACÓRDÃO Nº: 202/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 01-038963-3
SUJ. PASSIVO: C. D. CAMARGO ME
CNPJ Nº: 03.898.846/0001-89
ACÓRDÃO Nº: 103/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 03-029883-2
SUJ. PASSIVO: CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARROS
CPF Nº: 412.750.472-20
ACÓRDÃO Nº: 178/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 03-025717-6
SUJ. PASSIVO: COMADEL COM. DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 51843-3
ACÓRDÃO Nº: 183/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 01-032197-4
SUJ. PASSIVO: D. M. OLIVEIRA COM. E REPRESENT. LTDA
CNPJ Nº: 84.639.343/0001-90
ACÓRDÃO Nº: 154/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 04-023779-5
SUJ. PASSIVO: EMPACOTADORA DE ALIMENTOS CACOAL LTDA
CAD/ICMS Nº: 51608-2
ACÓRDÃO Nº: 144/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 03-029592-2
SUJ. PASSIVO: EUCLIDES RENATO GARBUIO
CPF Nº: 076.130.428-20
ACÓRDÃO Nº: 155/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

10- PROCESSO Nº: 04-022911-3
SUJ. PASSIVO: EXPRESSO NACIONAL LTDA
CNPJ Nº: 15.900.186/0001-02
ACÓRDÃO Nº: 153/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

11- PROCESSO Nº: 03-034498-2
SUJ. PASSIVO: FASTER ROAD EXPRESS LTDA
CNPJ Nº: 02.671.195/0001-27
ACÓRDÃO Nº: 146/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

12-PROCESSO Nº: 03-025987-0
SUJ. PASSIVO: GABRIEL DOMINGUES LOPES
CPF Nº: 588.464.508-26
ACÓRDÃO Nº: 156/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

13-PROCESSO Nº: 03-031240-1
SUJ. PASSIVO: GILTO RIBEIRO DE TOLEDO
CPF Nº: 389.925.827-49
ACÓRDÃO Nº: 136/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

14-PROCESSO Nº: 01-032824-3
SUJ. PASSIVO: J. F. MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 35219-5
ACÓRDÃO Nº: 192/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

15-PROCESSO Nº: 03-032275-0
SUJ. PASSIVO: JOÃO ÂNGELO FERREIRA
CPF Nº: 040.405.112-04
ACÓRDÃO Nº: 205/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

16-PROCESSO Nº: 03-029677-5
SUJ. PASSIVO: LEANDRO DONATI
CPF Nº: 637.238.919-34
ACÓRDÃO Nº: 153/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

17-PROCESSO Nº: 03-021889-8
SUJ. PASSIVO: LUIZ CARLOS SEIBT
CPF Nº: 294.599.151-91
ACÓRDÃO Nº: 176/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

18-PROCESSO Nº: 03-030148-5
SUJ. PASSIVO: ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA
CPF Nº: 068.113.962-53
ACÓRDÃO Nº: 142/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

19-PROCESSO Nº: 03-024563-1
SUJ. PASSIVO: RANGEL & OLIVEIRA LTDA - MERC. SUCUPIRA
CNPJ Nº: 84.610.666/0001-51
ACÓRDÃO Nº: 166/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

20-PROCESSO Nº: 03-019167-1
SUJ. PASSIVO: ROBERTO SAMIR SADER
CNPJ Nº: 04.087.680/0001-73
ACÓRDÃO Nº: 199/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

21-PROCESSO Nº: 03-029608-2
SUJ. PASSIVO: RODRIGO V. VERDINASSI

CPF Nº:	200.185.368-83
ACÓRDÃO Nº:	179/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
22-PROCESSO Nº:	03-029429-2
SUJ. PASSIVO:	SÉRGIO GUERTA
CPF Nº:	847.104.388-20
ACÓRDÃO Nº:	164/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
23-PROCESSO Nº:	01-022302-6
SUJ. PASSIVO:	TELHARIT MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº:	05.885.074/0001-76
ACÓRDÃO Nº:	114/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
24-PROCESSO Nº:	01-022304-2
SUJ. PASSIVO:	TELHARIT MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº:	05.885.074/0001-76
ACÓRDÃO Nº:	126/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
25-PROCESSO Nº:	03-033725-1
SUJ. PASSIVO:	TRANSPORTADORA HALLEY LTDA
CNPJ Nº:	33.681.701.0001-92
ACÓRDÃO Nº:	176/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
26-PROCESSO Nº:	03-025528-9
SUJ. PASSIVO:	TRANSPORTADORA LIMA LTDA
CNPJ Nº:	84.711.225/0001-46
ACÓRDÃO Nº:	157/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
27-PROCESSO Nº:	03-018383-1
SUJ. PASSIVO:	TRANSPORTES TOTAL LTDA
CNPJ Nº:	81.596.272/0001-06
ACÓRDÃO Nº:	182/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
28-PROCESSO Nº:	02-015810-1
SUJ. PASSIVO:	URUPÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:	84.628.866/0001-31
ACÓRDÃO Nº:	194/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
29-PROCESSO Nº:	03-028238-3
SUJ. PASSIVO:	VANDERLEI PREZA
CPF Nº:	557.289.449-49
ACÓRDÃO Nº:	150/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
30-PROCESSO Nº:	03-021854-5
SUJ. PASSIVO:	W. H. RODRIGUES VIEIRA
CPF Nº:	84.569.193/0001-96
ACÓRDÃO Nº:	174/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 05 de dezembro de 2011.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE**DER**AVISO DE ADESÃO (CARONA) AATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 016/2010/UESPI

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2010/UESPI, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 022/2010 da Universidade Estadual do Piauí, para fornecimento de estações de trabalho, mesas, gaveteiros e armários, os quais visam atender a estruturação da nova sede administrativa deste DER-RO no Palácio Rio Madeira, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01.1420.02255-00/2011 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa MOBRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 653.801,30 (Seiscentos e Cin-

qüenta e Três Mil Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos), Porto Velho, (RO), 06 de Dezembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO**DEOSP****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/2011/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/12/2011.**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a “**Construção de Muro e Alambrado no Campo Municipal**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 35/37), Cronograma de Execução (fls. 36), Plano de Aplicação (fls. 36), Cronograma de Desembolso (fls. 37), Memorial Descritivo (fls.192/206), Memória de Cálculo (fls.214), Planilha Orçamentária (fls.215), Cronograma Físico - Financeiro (fls. 216), Composição de BDI (fls.217), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 209.077,38 (duzentos e nove mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A **CONCEDENTE**, por força deste **Convênio**, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 209.077,38 (Duzentos e nove mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00192 de 22/09/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00043-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Vitorino Cherque – Prefeito de Mirante da Serra/RO; Testemunhas.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 12/08/2011.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

sulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00063-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/09/2011.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº.002/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00042-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00182-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 025/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 025/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da portaria interministerial nº. 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01 -1421.00111-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.063/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Theobroma.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na Cláusula Sexta do Convênio nº. **063/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, este Termo Aditivo tem por objeto à Adequação do Projeto nos seguintes termos do Memorial Descritivo (fls.193/198), Planilha Orçamentária de (fls.199/200), Memorial de Cálculo (fls.203), ART (fls.229/230), Projeto Arquitetônico e elétrico (fls.233/236), para a adequação do Projeto Original visando o aprimoramento do objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00079-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.052/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Theobroma.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 052/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, caput e Parágrafo Único, c/c art. 37 da portaria interministerial nº. 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00054-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/2011/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/12/2011.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por ob-

jeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a “**Construção do Lar do Idoso**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.302/304), Cronograma de Execução (fls. 303), Plano de Aplicação (fls. 303), Cronograma de Desembolso (fls.304), Especificações Técnicas (fls.240/281), Planilha Orçamentária (fls.282/286), Cronograma Físico - Financeiro (fls.287), Memorial de Cálculo (fls.288/293), Composição de Custo (fls.294/296), Composição de BDI (fls.297), Projetos (fls. 398/301), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos. **DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:** O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 133.326,60 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 133.326,60 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho:— 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001029 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 1 - Ordinário, conforme Nota de Empenho nº.2011NE00264 de 25/11/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00109-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Osvaldo Sousa– Prefeito de Candeias do Jamari/RO; Testemunhas.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Portaria nº 086/-11 COAFI/GAB/SEDES

Porto Velho, 23 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada da realização dos trabalhos pertinentes ao Inventário Físico-Financeiro dos Bens e Imóveis, equipamentos e materiais permanentes, bem como o recolhimento e baixa de bens inservíveis, pertencentes ao acervo desta SEDES, **referente ao exercício de 2011.**

Artigo 2º - Esta comissão será desmembrada em 3 (três) equipes, autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, de conformidade com as descrições no Anexo I, desta Portaria.

1º EQUIPE:

PRESIDENTE:

FERNANDO RIVERO DE CARVALHO

AG. ADM. - MATRÍCULA SIAPE Nº 0694287

MEMBROS:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO

GERENTE 2 CDS-14-MATRÍCULA Nº 300077935

JOSÉ DE LIMA XAVIER

AG. ADM. -MATRÍCULA SIAPE Nº 0695313

ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES

CHEFE DE GRUPO CDS-13 - MATRÍCULA Nº

300110530

2º EQUIPE:

PRESIDENTE:

EDGARD MENEZES CARDOSO

ENGENHEIRO FLORESTAL - MATRÍCULA Nº

300021563

MEMBROS:

REGINALDO FREIRE ROCHA

AG. DE SERV. DE ENGª - MATRÍCULA SIAPE Nº

0693674

FRANCISCO JORGE CORBIM CAULA

AG. ADM. - MATRÍCULA SIAPE Nº 0693710

VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO

MOTORISTA - MATRÍCULA Nº 300001672

3º EQUIPE:

PRESIDENTE:

MARCOS ANTONIO SILVA

AUXILIAR ATIV. ADM. - MATRÍCULA Nº

300002922

MEMBROS:

JORGE HELIO MORAIS DE SOUZA

ASSIST. TEC II – CDS-10 - MATRÍCULA Nº

300106401

JORGE DE SOUZA LIMA

MOTORISTA - MATRÍCULA Nº 300001569

EDSON LUIZ VICENTE

SECRETÁRIO/SEDES

ANEXO I

LOCALIDADES A SEREM VISITADAS:

1.ARIQUEMES:

- Representação do SINE
- Escritório da EMATER
- Escola Técnica CEPLAC
- Ass. APRODIL
- Ass. ASPRULIS, Linha C-60
- Ass. ASPRU
- Ass. AGROVALE
- Ass. ASPRUE

2.ALTO PARAISO:

- Ass. da Linha C-95
- Ass. APRUCA Céu Azul
- Ass. UNIAGRO

3.ITAPUÃO DO OESTE:

- Ass. ASPROL Linha-2
- Ass. ASPRAJAM (Rio Jamari)

4.MACHADINHO:

- Prefeitura Municipal
- Séc. Municipal de Agricultura
- Ass. ASPRUBE RO-33 Gleba-4
- Ass. São Salvador Trav-2 KM-30
- Ass. ASPROCEJ Linha C-4 Gleba-1
- Ass. Nova Vida MA-16 Gleba-1
- Ass. Tancredo Neves

5.VALE DO ANARI:

- Prefeitura Municipal
- Escritório da EMATER
- Ass. Vila Rica
- Ass. das Mulheres-AMUVA

6.THEOBROMA:

- Prefeitura Municipal
- Ass. ALNE Linha-605
- Ass. ASPROBOVI Trav-8
- Ass. Mulheres Sto. Afonso
- Ass. Sagrada Família

7.CACAULÂNDIA:

- Prefeitura Municipal
- Ass. Entre Rios L.C-30
- Ass. APRUCC (Centro Cidade)

8.JARU:

- Representação do SINE
- Escritório da EMATER
- Ass. ASPROL
- Ass. Bom Pastor
- Ass. ASPRUVU

9. OURO PRETO:

- Representação do SINE
- Escritório da EMATER
- CENTRER-Centro de Treinamento
- Ass. APRUSMAM
- Ass. ASPROBON

10. VALE DO PARAÍSO:

- Prefeitura Municipal
- Ass. ASPRORUC
- Ass. ASPROBON

11. CUJUBIM:

- Ass. Prod da Linha-B
- Ass. do Cujubim – ASPRUC
- Ass. ASPROJ e ASPRACA

12. MONTE NEGRO:

- Escritório da EMATER
- Ass. ASPROSSESAB L-25
- Ass. ASPROPAULO L-30
- Ass. ASPROT L-40
- Ass. ASPROCRUZ L-50

13. BURITIS:

- Ass. ASPROSA
- Ass. APRUMAS

14. CAMPO NOVO:

- Escritório da EMATER
- Ass. ASPROCAN
- Ass. ASPOORTO
- Ass. ASSONAPA

15. NOVA MAMORÉ:

- Ass. APROLIT (L-29 Buritis)
- Ass. ASPOP (L-20 Dist. Palmeiras)

16. GUAJARÁ MIRIM:

- Ass. ASPROR-7 (Bom Sossego)
- Ass. ASPROCOSAM (BR-425)
- Ass. COMARA (Estrada do Palheta)
- Ass. ASPROBOS (Linha-8 e 9)
- Ass. Ramal S. Francisco

17. JI-PARANÁ:

- Representação do SINE
- Prefeitura Municipal
- Escritório da EMATER
- Ass. JICRED
- Ass. APRUR
- Ass. Família Agrícola

18. PRESIDENTE MÉDICI:

- Prefeitura Municipal
- Ass. ASPROCOMGLO
- Ass. Bandeira Branca

19. CACOAL:

- Rep. do SINE
- Escritório da EMATER
- Escritório do DER
- SER/Regional
- Rep. SETUR/AEROPORTO
- Ass. Rio Formoso
- Ass. União Capixaba
- Ass. Cristo Rei
- Ass. Linha-3
- Ass. ARFATA
- Ass. ARAM
- Ass. ACOAGRIC

20. MÁRIO ANDREAZZA:

- Escritório da EMATER
- Ass. Ajuda Mútua
- Ass. ASPROR-6
- Ass. ASPROR-2

21. PIMENTA BUENO:

- Rep. do SINE
- Escritório da EMATER
- Ass. ASPAPARGRA
- Ass. APRIAC

22. ESPÍGAO:

- Ass. ASPROJUK
- Ass. APROVE

23. SÃO FELIPE:

- Escritório da EMATER
- Ass. ASPRONOVA Linha-10
- Ass. ASPROLJE
- Ass. ATRERON Linha-45
- Ass. ARNOP (Novo Paraíso)

24. ROLIM DE MOURA:

- Rep. do SINE
- Escritório da EMATER
- Armazéns COOTRAL
- Ass. APRAM Linha-168 norte
- Ass. APRUDEM Linha-188 sul
- Ass. APRUNES Linha-196 norte
- Ass. APRUT Linha-188 norte
- Ass. APRUSUL Linha-176 sul
- Ass. APRUNE (Nova Estrela) Linha-204 norte

- Sítio Linhares Linha-208

- Ass. COOPROLIM
- Ass. APRUP Linha-192 norte
- Ass. APRUNG Linha-172 sul
- Ass. AFREPO Linha-204 sul
- Ass. APRUBA Linha-168 norte
- Ass. APREN Linha-164 sul

25. NOVO HORIZONTE:

- Prefeitura Municipal
- Escritório da EMATER
- Ass. Serra Grande
- Ass. APRUBU Linha-144 sul

26. NOVA BRASILÂNDIA:

- Escritório da EMATER
- Ass. APAR
- Ass. da Linha-118
- Ass. da Linha-128
- Ass. da Linha 11 de Janeiro

27. SANTA LUZIA:

- Prefeitura Municipal
- Ass. APRUBEV Linha-180 sul

28. ALTA FLORESTA:

- Rep. do SINE
- Prefeitura Municipal
- Ass. ASPROGOE (Geaza D' oeste)

29. ALTO ALEGRE DOSPARECIS:

- Ass. ASPROM Distrito Marcão
- Ass. ASPRUET
- Ass. ASPROCEM
- Ass. ASPROJOÃO

30. CASTANHEIRAS:

- Prefeitura Municipal
- Ass. ASGROZOMAT Linha-184 norte

31. CABIXI:

- Ass. APROVAC (Várzea Alegre)
- Ass. ASPSL (Prod do Zero Eixo)

32. CEREJEIRAS:

- Ass. ASPROR Linha-2
- Ass. ASRURAL Linha-4
- Ass. ASSOPLAN Linha-5
- Ass. ARCEPAM (Av. da Integração)

33. COLORADO D'OESTE:

- Ass. APRUME
- Ass. ASPREF 2º Eixo
- Ass. COMASP (Setor São Paulo)
- Ass. Setor Caçula

34. CORUMBIARA:

- Ass. APRORU-B
- Ass. ASPROCOS (Comunidade S. Tiago)
- Ass. ASPRONOVA

35. CHUPINGUAIA:

- Ass. do Setor Pimenta
- Ass. de Prud Rurais

36. VILHENA:

- Rep. do SINE
- Ass. COOPERFRUTOS Rod-174
- Ass. ASCOL Setor A-1 Chácara-7
- Ass. APRONSLUR (Dist de Vista Alegre/Prox a Colorado)
- Ass. AMPCA Linha-155 Verde Seringal

- Ass. COOPERVIL (Setor Industrial/Av. Rondônia)
- Ass. APAP Pecuária do Perobal
- Ass. ACSE (Setor Embratel)
- Ass. ACSV (Setor Vilhena)
- Ass. Trindade Santa Rod-174
- Ass. APPR do Quinze
- Ass. AVA
- Ass. ASCUV (Chacareiros União Vitória)
- Ass. APISA (Setor Pires de Sá)
- Ass. ASPROP (Setor Perobal)
- Ass. ASPERGA (Setor Igarapé Raso)

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº 090/-11 COAFI/GAB/SEDES

Porto Velho-RO, 6 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o MEMO. nº 21/GAB/SEDES de 6 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 154/96, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Portaria, apurar irregularidades apontadas em Pareceres de Análises de Convênios firmados entre o Governo do Estado, através desta SEDES e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, no período correspondente a 2004 a 2010, bem como identificar e responsabilizar os agentes causadores dos respectivos danos à administração pública.

PRESIDENTE:

MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO
TÉCNICO/CGE – MATRÍCULA Nº 300021079

MEMBROS:

SERGIO OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE
ADMINISTRADOR – MATRÍCULA Nº 300001837

JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
ENGº AGRº – MATRÍCULA Nº 300020069

JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES
ECONOMISTA – MATRÍCULA Nº 300001403

LIDUINO CUNHA

ASSESSOR ESPECIAL – MATRÍCULA Nº 300111540

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2423.00749-00/2011** que foi dispensada a licitação para contratação de Laboratório Credenciado pelo Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento – MAPA, para realização de 360 (trezentos e sessenta) exames laboratoriais, tendo como ensaio a Pesquisa de Anticorpos para Vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de “ELISA”, para atender as necessidades do setor da Gerência Animal – GIDSA - desta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº 01** referente à empresa **CENTRO DE DI-**

AGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA, inscrita no CNPJ nº 07.677.948/0001-25, com endereço comercial Rodovia BR 153, s/nº, Km 110, Distrito de Tamanduá – CEP 89.700-000, Concórdia/SC, perfazendo um valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em face da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA**, inscrita no CNPJ nº 07.677.948/0001-25, com endereço comercial Rodovia BR 153, s/nº, Km 110, Distrito de Tamanduá – CEP 89.700-000, Concórdia/SC, com base no Parecer ASSEJUR/IDARON, Processo Administrativo nº 01-2423.00749-00/2011, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2011-IDARON PROC. 01-2423.00946-00/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Termo de Homologação Pregão Eletrônico – IDARON, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1865, de 30 de novembro de 2011.

ONDE SE LÊ:

(...)

Pelo valor unitário **R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte cinco centavos)**

LEIA-SE:

Pelo valor unitário **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 510/GAB/IDARON

PORTO VELHO, 19 DE OUTUBRO DE 2011

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 484/GAB/IDARON DE 05 DE SETEMBRO DE 2011 E DA PORTARIA Nº 427/GAB/IDARON DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

ONDE SE LÊ:

LOTAR, a partir de 05 de setembro de 2011 **GABRIELA CARVALHO ALDUNATE**, Assistente Administrativo de Defesa Agrossilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal em Porto Velho da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

LOTAR, a partir de 05 de setembro de 2011 **GABRIELA CARVALHO ALDUNATE**, Assistente Administrativo de Defesa Agrossilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal em Porto Velho da Agência de Defesa Sanitária

Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

LEIA-SÊ:

LOTAR, a partir de 05 de setembro de 2011 **GABRIELA CARVALHO ALDUNATE**, Assistente Administrativo de Defesa Agrossilvopastoril, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 554/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o **servidor Paulo Pereira, ocupante do cargo de Assessor Técnico**, matrícula **300104619**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Controle Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2011 a 30/01/2012, em substituição da titular **Geralda Genuína da Fonseca**, ocupante do cargo de Controladora Interna, matrícula nº 300044714, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 555/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 276/11/ULSAV/ALTO PARAISO, de 08.11.2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/01/2012 a 30/01/2012, para 01/12/2011 a 30/12/2011:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300059612	MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA	ULSAV DE ALTO PARAÍSO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 558/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 589/SUP.PVH/IDARON, de 29.11.2011, que em virtude da imprevisibilidade para planejamento das datas do período de vacinação da Bolívia.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 20/12/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2012 a 20/01/2012:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092745	MÁRCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	ULSAV/GUAJARÁ MIRIM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 559/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 589/SUP.PVH/IDARON, de 29.11.2011, que em virtude da imprevisibilidade para planejamento das datas do período de vacinação da Bolívia.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 15/12/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2012 a 15/01/2012:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300006998	JÚLIO ANTÔNIO DA COSTA FREITAS	ULSAV/GUAJARÁ MIRIM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 562/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 1321/2011/REG/RM, de 29.11.2011, que solicitou a suspensão das férias do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 30/12/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/03/2012 a 30/03/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	ULSAV/NOVA BRASILÂNDIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 563/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 268/GAB/IDARON, de 30.11.2011, informando que o servidor foi convocado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Ofício nº 094/2011/GCWSC, para realização de medição com utilização de instrumento de GPS, para nova medição de trecho de estradas vicinais programada para o mês de dezembro/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 30/12/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2012 a 30/01/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	GIDSA/SEDE ADMINISTRATIVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 568/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 30/12/2011, para 01/01/2012 a 30/01/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	ULSAV DE ROLIM DE MOURA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 571/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2012 a 30/01/2012, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/02/2012 a 01/03/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	ULSAV/CORUMBIARA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 572/GAB/IDARON Porto Velho, 01 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01 de dezembro de 2011, ALESSANDRO GÓIS ORRUTÉA, Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.237, de 05 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1831, de 05/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 573/GAB/IDARON Porto Velho, 01 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01 de dezembro de 2011, ENELZABETH LIMA DE MESQUITA, Assistente Administrativo de Defesa Agrossilvopastoril, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 16.236, de 05 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.831, de 05 de outubro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 574/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 1º de dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 258/2011/Vale do Anari, de 23/11/2011;

RESOLVE:

Designar, o servidor **Kennedy Andrade, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária**, matrícula 300057818, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Vale do Anari, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2012 a 30/01/2012, em substituição do titular Marciano Alves de Alvarenga, ocupante do cargo de Chefe da unidade, matrícula nº 300092417, por encontrar-se em pleno gozo de férias no período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EDITAL N. 036/IDARON, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, torna público que os candidatos abaixo relacionados, formalizaram suas desistência do Concurso Público do Edital 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009.

CARGO: Assistente Administrativo de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril/Porto Velho - Sede

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE SARAIVA LOPES	64º
ROBSON DA COSTA FARIAS	66º
MARCOS AURÉLIO DAS CHAGAS GOMES	67º
GABRIEL VAZ SEVERO	70º
FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	76º
ARTHUR CRUZ GOULART	77º
FRANCISCO ALVES DE MESQUITA JÚNIOR	78º

Porto Velho-RO, 02 de Dezembro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0557/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o tempestivo requerimento de concessão de férias e os trabalhos desenvolvidos na Unidade Administrativa desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares, referente ao Exercício de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 30/12/2011 para o período de 01/01/2012 a 30/01/2012:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092574	Jocivaldo Martins de Sousa Vilhena	

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 564/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 25/11/2011, **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300097171, Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jí-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE nº 017** de Razão Social FRIGORÍFICO JI-PARANÁ LTDA, CNPJ nº 04.224344/0001-35, Inscrição Estadual 113.600-3, localizado na Linha 94 KM 3,5 LOTE 115-A seção C. Gleba Pyrineos, no município de Jí-Paraná.

Fica **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, Médico Veterinário, matrícula nº 300005723, funcionário da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, lotado nesta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jí-Paraná, como substituto eventual da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE nº 017**.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821

PORTARIA Nº 565/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2011, **SILVÉRIO ENCK**, matrícula nº 300060878, Assistente Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jí-Paraná, para desempenho de atividades de **FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE** junto aos estabelecimentos: **SIE nº 017** de Razão Social FRIGORÍFICO JI-PARANÁ LTDA, CNPJ nº 04.224344/0001-35, Inscrição Estadual 113.600-3, localizado na Linha 94 KM 3,5 LOTE 115-A seção C. Gleba Pyrineos, no município de Jí-Paraná, e/ou **SIE nº 027** de Razão Social IND. E COM. DE ALIMENTOS MAGNATA LTDA, CNPJ nº 12.461.787/0001-78, Inscrição Estadual 00000003132013, localizado na rodovia Pastor Severo Antonio Araujo, Km 10, no município de Jí-Paraná, como **SUBSTITUTO EVENTUAL**, nos períodos de férias e licença dos fiscais **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300097171, e **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, matrícula nº 300005723, e demais situações que demandem a sua atividade.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821

PORTARIA Nº 566/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 25/11/2011, **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, Médico Veterinário, matrícula nº 300005723, funcionário da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, lotado nesta Agência de Defesa sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jí-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE nº 027** de Razão Social IND. E COM. DE ALIMENTOS MAGNATA LTDA, CNPJ nº 12.461.787/0001-78, Inscrição Estadual 00000003132013, localizado na rodovia Pastor Severo Antonio Araujo, Km 10, no município de Jí-Paraná.

Fica **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300097171, Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jí-Paraná, como substituta eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE nº 027**.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
026/2010-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e disponibilização de **51 (cinquenta e um) estagiários de nível médio e 19 (dezenove) estagiários de nível superior**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 431.450,40 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR: O valor global atual do Contrato nº 026/2010-IDARON é de R\$ 356.790,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais), o qual terá um reajuste de R\$ 74.660,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), totalizando o valor global do Primeiro Termo Aditivo de R\$ 431.450,40 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 280.571,40 (duzentos e oitenta mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para pagamento de 51 (cinquenta e um) estagiários de nível médio com valor individual de R\$ 458,45 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal no valor de R\$ 23.380,95 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e o valor de R\$ 150.879,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e nove reais) para pagamento de 19 (dezenove) estagiários de nível superior, com valor individual de R\$ 661,75 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 12.573,25 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos), conforme Quadro 2: Proposta de Reajuste do valor da Bolsa e Auxílio Transporte Considerando 7% (sete por cento) como valor da taxa do IEL, e Memo. nº 838/SRH/DAF/IDARON às (fls.584/585) dos autos e a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/IDARON às (fls.586/587) dos autos, Nota de Empenho 2010NE00618 de 15/10/2010 e 2010NE00638 de 28/10/2010, sendo nas mesmas condições

pactuadas no contrato originário deste aditivo.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2261

NOTA DE EMPENHO: 2010NE00618 de 15/10/2010 e 2010NE00638 de 28/10/2010.

DO PROCESSO: 01-2423.00521-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.

Nazareno Gomes Barbosa – **Represente da CONTRATADA**

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2011.

*Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON*

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00430-00/2009

Convênio Nº. 231PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE ARROZ MECANIZADO - ASPAM.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00826-00/2009

Convênio Nº. 383/PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JARU-UARU - ASPROFAJA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00393-00/2009

Convênio Nº. 334/PGE/2009

Conveniente: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Gabinete do Prefeito

Referência: Edital nº 001/2011

Objeto: Concurso Público nº 001/2011

A prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé informa que estão abertas as inscrições para o concurso público municipal, o edital na íntegra está publicado a partir do dia 08 de dezembro no site www.diariomunicipal.com.br/arom.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 114 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Suspende a realização do concurso público Municipal deflagrado pelo Edital 003/2011.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64;

Considerando a decisão em tutela antecipatória inibitória nº 06/2011/GCWSC, de lavra do Tribunal de Constas do Estado de Rondônia, exarada nos autos do processo administrativo nº 3.386/2011;

Considerando que a tutela inibitória impõe ao Município a obrigação de suspensão de todos os atos relacionados ao Edital de Concurso nº 03/2011, até decisão ulterior do TCE-RO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso a realização de todos os atos do concurso público Municipal deflagrado pelo Edital nº 003/2011, até decisão ulterior do Tribunal de Constas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Gabinete da Prefeitura, aos 06 dias do Mês de Dezembro do ano de 2011.

Laerte Gomes
Prefeito Municipal

Decreto nº 108/GP/11. De 28 de outubro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal nº 365/2011, de 11 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal nº 656/2011,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 108/GP/2011 DE 28/10/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
VANDERLI DOS SANTOS SOUZA - AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA 13 – 2º

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/11, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº. 2006/11, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.505,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS), **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA ME** NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/SUPEL/2011. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 16/SUPEL/2011 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A

Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2011, às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MURO E SUBESTAÇÃO NO PARQUE ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado. Cacoal, 05 de dezembro de 2011.

NEDESONTACCONI
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2011. PROCESSO Nº. 5692/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS" Visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. Com data de abertura dia 19/12/2011, às 10h00min. (Horário de Brasília - DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.. Cacoal - RO, 06 de dezembro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NR 043/PMCN-CPL/2011
PROCESSO NR 233/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS, conforme Anexo I-Termo de Referência do Edital e Projeto Básico.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 por meio de seu Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06/09/2011, às 08horas (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo PRESENCIAL, valor estimado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para recebimento das propostas conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min até às vinte e quatro horas da data prevista para o certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 26 de agosto de 2011.
GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 069/CPL/11, conforme o processo 16075/SEMUSA/11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê::**
DATA DE ABERTURA: 16 de Dezembro de 2011, às 12h00min.

· **Leia-se::**
DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2011, às 10h00min.

Ji-Paraná, 06 de Dezembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 020/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", , nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/PMJ/2011

Processo Administrativo nº. **2.615/2011**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: contratação de empresa especializada para prestação de **SEGURO TOTAL** de veículos, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/12/2011, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 16/12/2011. Início da Sessão Pública: **16 de dezembro de 2011, às 10h30min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 06 de dezembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 020/GP/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", , nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ/2011

Processo Administrativo nº. **2.890/2011**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de material permanente

(**bebedouros, armários, mesas, cadeiras e outros**), conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/12/2011, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 17/12/2011. Início da Sessão Pública: **17 de dezembro de 2011, às 10h30min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 06 de dezembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 052/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade, **TOMADA DE PREÇO** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 2.598/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de empresa para especializada em engenharia civil **para execução de serviços e Implantação Pavimentação Asfáltica**, nas vias urbanas da cidade de Jaru, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço Global. Data e horário: **Dia 22 de dezembro de 2011 às 08h30min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Aveni-

da Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmi2011@hotmail.com.

Jaru, 06 de dezembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 280/2011.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data de início da sessão pública: **19 de Dezembro de 2011 às 08:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 05 de Dezembro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 282/2011.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de vidros dos veículos da frota publica municipal de transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública: **19 de Dezembro de 2011 às 10:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 05 de Dezembro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 283/2011.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos re-

gulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública: 20 de Dezembro de 2011 às 07:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 06 de Dezembro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2011.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes a frota publica municipal de transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública: 20 de Dezembro de 2011 às 08:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 06 de Dezembro de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2011
Processo nº 771/2011**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 002/GP/PMT/2011, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E INSTRUMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DOS POSTOS DE SAÚDE DA LINHA 599, TRAVESSÃO 10 E VILA PALMARES DO OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA., Valor estimado R\$ 175.825,77 (cento e setenta e cinco mil,

oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 771/2011. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **10 de dezembro de 2011**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:01** horas do dia **19 de dezembro de 2011** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Jânio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. Às 17h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 05 de dezembro de 2011

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro

Ineditoriais

**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA
AJUDA MUTUA/AUPRAM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/AUPRAM/2011.
CARTA CONVITE Nº 001/AUPRAM/2011**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, torna publico para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 001/AUPRAM /2011, para atender as necessidades da referida Associação, concernente a:

Do Objetivo: Aquisição de Materiais Esportivos e Contratação de Serviços de terceiros, (arbitragem e assistentes), conforme Anexo ao Processo nº 001/AUPRAM/2011. Tudo Baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e demais leis vigentes.

Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada dia 16 de dezembro de 2011, do corrente ano às 8:00 horas na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito a Av, Elza Vieira Lopes, 4803, centro.

Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada no processo administrativo Nº 001/ AUPRAM/2011 e EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 086/ AUPRAM /2011

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA.

As despesas correrão por conta do Convenio nº 269/PGE/2011.

Das Informações complementares: De segunda a Sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, através do telefone (069) 3435-2268 ou no endereço supra, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 06 de dezembro de 2011.

Marcos Antônio da Silva
Presidente CPL